VESTIBULAR FGV

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2º/2017

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo relativo ao 2º semestre de 2017 para o Curso de Graduação em Administração da Escola de Administração de Empresas de São Paulo – FGV/EAESP , mantido pela FGV, com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394 de 20/12/1996, D.O.U. de 23/12/1996, Decreto nº 5.773 de 09/05/2006, D.O.U. de 10/05/2006, Portaria Normativa nº 40 de 12/12/2007, do Ministério da Educação, D.O.U. de 13/07/2007, republicado no D.O.U. de 29/12/2010 e Portaria nº 391, de 07/02/2002, D.O.U. de 13/12/2002 do Ministério da Educação e na legislação em vigor.

1. RECONHECIMENTOS, CURSO, VAGAS, TURNO DE FUNCIONAMENTO E ALUNOS POR TURMA

O Curso de Graduação em Administração da Escola de Administração de Empresas de São Paulo – FGV/EAESP, bacharelado, teve a renovação do seu reconhecimento pela Portaria SERES nº 703 de 18/12/2013, publicada no D.O.U. de 19/12/2013, do Ministério da Educação.

- O Curso de Graduação em Administração da FGV/EAESP é ministrado no prédio da FGV, em São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 2.029 e na Rua Itapeva, 474.
- O Curso de Graduação em Administração da FGV/EAESP é oferecido em base semestral, com duração mínima de quatro anos (oito semestres) e máxima de sete anos (quatorze semestres). Nos cinco primeiros semestres, o Curso é ministrado em período integral (manhã e tarde) e, nos três últimos, no período da manhã.
- Não é possível, portanto, frequentar simultaneamente dois cursos de graduação no período diurno ou vespertino.
- O aluno reingressante no Curso de Graduação em Administração da FGV/EAESP mediante a aprovação em novo Processo Seletivo deverá cursar o Currículo do Curso de Graduação em Administração vigente quando de sua readmissão, bem como se submeter ao Regimento e às Normas, Procedimentos e Regulamentos em aplicação quando do seu reingresso.
- Não haverá direito a reconhecimento de créditos no caso de segundo reingresso do aluno cuja matrícula tenha sido recusada anteriormente, de forma definitiva, por duas vezes.
- Pelo prazo de 10 (dez) anos, não será permitido o reingresso do aluno que tenha sido anteriormente desligado do Curso de Graduação em Administração da FGV/EAESP em razão de pena disciplinar, nos termos do artigo 67 do Regimento da FGV/EAESP, mesmo que tenha sido aprovado em processo seletivo.
- Ver Condições de Oferta de Curso no *site* www.fgv.br/graduacao/.
- Condições, procedimentos, regras e critérios utilizados no Processo Seletivo estão resumidamente descritos neste Edital e são complementados no Manual do Candidato, que estará disponível no *site* www.fgv.br/processoseletivo, a partir de 20/03/2017.

- Nesse processo, a seleção dar-se-á pela classificação, de acordo com o quadro de vagas (item 1.2) conforme segue:
  - Processo Seletivo Nacional Vestibular: Provas do Vestibular e Exame Oral no caso da parte das vagas para esse fim. (*vide* item 3).
  - Processo Seletivo Nacional ENEM: por aproveitamento de notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), anos de realização 2016, 2015 ou 2014 e Exame Oral no caso da parte das vagas para esse fim. (*vide* item 4).
  - Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR por melhores notas, análise de documentos e Exame Oral no caso da parte das vagas para esse fim. (*vide* item 5).
  - Processo Seletivo Internacional Outros Exames por análise de documentos e pelo Exame Oral referentes ao– no caso da parte das vagas para esse fim. (*vide* item 6).
- Na eventualidade de vagas reservadas para o Processo Seletivo Nacional ENEM não serem preenchidas até 26/07/2017, essas vagas serão preenchidas por candidatos aprovados no Processo Seletivo Nacional Vestibular.
- Na eventualidade de vagas reservadas para o Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR não serem preenchidas até 26/07/2017, essas vagas serão preenchidas por candidatos aprovados no Processo Seletivo Nacional Vestibular.
- Na eventualidade das vagas destinadas aos candidatos que realizaram o IB não sejam preenchidas até 25/07/2017 e não haja candidatos aprovados em lista de espera, essas vagas serão destinadas aos candidatos com ABITUR.
- Na eventualidade das vagas destinadas aos candidatos que realizaram o ABITUR não sejam preenchidas até 25/07/2017 e não haja candidatos aprovados em lista de espera, essas vagas serão destinadas aos candidatos com IB.
- Na eventualidade de vagas reservadas para o Processo Seletivo Internacional Outros Exames não serem preenchidas até 30/06/2017, essas vagas serão preenchidas por candidatos aprovados no Processo Seletivo Nacional Vestibular.
- Os presentes Processos Seletivos têm validade somente para ingresso no segundo semestre de 2017 não admitindo reserva de vaga para semestres posteriores.

1.2. DAS VAGAS OFERECIDAS

As vagas do Curso de Graduação em Administração da FGV/EAESP oferecidas para o segundo semestre letivo de 2017 estão distribuídas como segue:

LINHA DE FORMAÇÃO	SEMESTRE	VAGAS	NACIONAL VESTIBULAR	NACIONAL ENEM	INTERNACIONAL IB	INTERNACIONAL ABITUR	INTERNACIONAL Outros Exames
Administração de Empresas	2º	200	160	25	8	4	3

- As 200 (duzentas vagas) semestrais, autorizadas pelo MEC, são distribuídas em 5 turmas com,

em média, 40 alunos cada uma.

- Em havendo ao menos 35 (trinta e cinco) ingressantes interessados e que sejam aprovados no exame de proficiência em língua inglesa, uma das 5 (cinco) turmas poderá ser reservada a esses alunos.
- Em havendo mais do que 40 (quarenta) ingressantes interessados em realizar o curso em língua inglesa, terão prioridade os 40 (quarenta) ingressantes que uma vez convocados a matrícula, seja pelo Processo Seletivo Nacional Vestibular, pelo Processo Seletivo Nacional ENEM, pelo Processo Seletivo Internacional IB/Abitur ou Processo Seletivo Internacional – Outros Exames, tenham demonstrado interesse pelo curso em língua inglesa e sejam aprovados no exame de proficiência em língua inglesa. O preenchimento da turma em língua inglesa se dará, portanto, de acordo com a ordem de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa.

2. DAS INSCRIÇÕES

Para concorrer às vagas do Curso de Graduação em Administração da FGV/EAESP, os candidatos poderão optar por um dos seguintes modos de inscrição:

a) Processo Seletivo Nacional Vestibular
b) Processo Seletivo Nacional ENEM
c) Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR
d) Processo Seletivo Internacional Outros Exames

Se a opção do candidato for participar simultaneamente de dois ou três processos, entre os Processos Seletivos Nacional Vestibular, Nacional ENEM e Internacional IB/ABITUR, para o Curso de Graduação em Administração da FGV/EAESP, é necessário realizar as duas ou três inscrições e pagar as respectivas taxas.

Se a opção do candidato for participar do Processo Seletivo Internacional Outros Exames, o candidato não poderá participar dos Processos Seletivos Nacional Vestibular, Nacional ENEM ou Internacional IB/ABITUR.

Não é permitido participar simultaneamente dos processos seletivos dos Cursos de Graduação em Administração Pública (objeto de Edital específico) e Administração – Linha de Formação em Administração de Empresas.

As informações prestadas são responsabilidade do candidato, portanto, ao se inscrever, é importante verificar se os dados estão corretos antes de concluir a inscrição.

Após concluir o cadastro da inscrição, o candidato receberá, no endereço de *e-mail* informado no preenchimento dos dados cadastrais, seu número de inscrição e sua senha de acesso. É imprescindível que o e-mail seja corretamente informado porque esse será o endereço utilizado pela FGV para se comunicar com o candidato.

A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.

3. INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO NACIONAL VESTIBULAR

3.1 Para participar do Processo Seletivo Nacional Vestibular, os interessados deverão, necessariamente:

a) realizar sua inscrição no período de **20/03/2017** a **10/05/2017**, **até as 18h, exclusivamente** pela internet, no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre.

b) submeter até **19/05/2017**, **exclusivamente** pela internet na Ficha de Inscrição, o seguinte documento:

- **Carta de motivação**: o candidato deverá redigir um texto no qual apresente os motivos pelos quais tem interesse em cursar Administração na FGV-EAESP. O texto pode incluir informações sobre a trajetória do candidato, seus interesses em termos de disciplinas e áreas de conhecimento, o tipo de trabalho que pretende realizar e que impacto social deseja ter com a futura profissão, desde que tais informações contribuam para justificar a opção pela FGV-EAESP. **O texto deverá conter o nome completo do candidato e número de inscrição** e ser entregue no formato **doc, docx ou pdf**, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman (tamanho 12), espaçamento de linha simples, margem normal (superior: 2,5 cm; inferior: 2,5 cm; esquerda: 3,0 cm; direita: 3,0 cm) mínimo 30 e no máximo 100 linhas.

A Carta de Motivação será verificada através de um *software* antiplágio. Caso seja verificado plágio no documento, o candidato será eliminado do processo seletivo. Será considerado **plágio** a cópia ou mera adaptação de trechos de outras fontes sem a devida citação. O autor/fonte original deverá ser devidamente citado no texto.

c) comprovar a conclusão do Ensino Médio, exclusivamente pela internet, com um dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
- Previsão de conclusão do Ensino Médio ou Carta/Declaração, em papel timbrado da escola com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato concluirá 3º ano até junho de 2017.

O documento de comprovação de conclusão ou que concluirá o Ensino Médio no prazo informado, também deverá ser anexado a inscrição até 19/05/2017.

Os documentos acima servirão de subsídio à Segunda Fase do Processo Seletivo Nacional Vestibular – Exame Oral.

A submissão dos documentos dos itens b e c, ocorrerá por meio do *site* www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre no *link* de Ficha de Inscrição. Na última tela de inscrição, o candidato encontrará o item "Anexar Documentos". Para anexar os documentos após o término das inscrições, o candidato deverá necessariamente se registrar utilizando-se dos seus dados cadastrais e de sua senha de acesso, que será encaminhada por *e-mail* para o endereço fornecido ao preencher a ficha de inscrição.

• Caso não submeta a Carta de Motivação e comprove a conclusão do Ensino Médio até o prazo de 19/05/2017, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Nacional Vestibular.

• Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o prazo, que não estejam compatíveis

com o que foi solicitado.

Candidatos que realizarem inscrição para os Processos Nacional Vestibular e Nacional Enem deverão submeter a documentação às duas inscrições, ainda que os documentos sejam os mesmos.

3.2. LOCAIS DE PROVA

• As provas do Processo Seletivo Nacional Vestibular poderão ser realizadas nas seguintes cidades: São Paulo (SP), Salvador (BA), Londrina (PR), Ribeirão Preto (SP), Campo Grande (MS), São José dos Campos (SP), Goiânia (GO) e Recife (PE).

• Ao inscrever-se, o candidato deverá assinalar, por ordem de preferência, três das cidades acima mencionadas, tendo a cidade de São Paulo, obrigatoriamente, como uma das opções.

•Somente serão realizadas provas nas cidades onde houver número igual ou superior a 20 participantes inscritos em primeira opção. Os participantes cuja primeira ou segunda opção não possam ser atendidas em decorrência da condição estabelecida acima serão alocados na cidade de São Paulo.

• A solicitação de alteração na opção da cidade de realização da prova será permitida apenas durante o período de inscrição.

3.3. PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

3.3.1 Para o Processo Seletivo Nacional Vestibular, o pagamento da inscrição deverá ser efetuado, exclusivamente, por BOLETO BANCÁRIO ou CARTÃO DE CRÉDITO, até a data de seu vencimento. Não serão aceitas outras formas de pagamento (TED,DOC, DEPÓSITO etc.) ou quitação após o vencimento.

O valor da inscrição para o Processo Seletivo Nacional Vestibular será de

- R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para os boletos emitidos entre 20/03/2017 e 07/04/2017, até as 18h, ou
- R$150,00 (cento e cinquenta reais), para os boletos emitidos após as 18h do dia 07/04/2017 até 10/05/2017, às 18h.

Se a opção for por pagamento de BOLETO BANCÁRIO, poderá ser feito por qualquer dos meios bancários disponíveis até a data do vencimento impresso no boleto. Os candidatos poderão optar por pagamento pela internet ou nas agências bancárias, seguindo as Instruções impressas no próprio BOLETO BANCÁRIO.

Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

3.4. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

• A inscrição somente estará confirmada após o pagamento da taxa de inscrição, e o candidato deverá certificar-se, a esse respeito, pelo *site* www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre menu Visão Geral, no *link* Acompanhe sua Inscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data em que efetuar o pagamento.

• Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo Nacional Vestibular os candidatos que efetuarem o pagamento dentro do prazo estabelecido. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado ou a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do referido Processo, independentemente da certificação obtida no *site*, que atesta somente o crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital e no Manual do Candidato.

• A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo (*vide* item 3.3.1), ainda que tenha sido aceito pelo banco ou operadora do Cartão de Crédito.

• Ao proceder à sua inscrição, o candidato estará acatando integralmente as regras estabelecidas no Manual do Candidato e neste Edital publicado em 03/03/2017 no www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre , não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

3.5 ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

• Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Nacional Vestibular o candidato que tenha concluído ou esteja concluindo todo o Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano) em escola pública (municipal, estadual ou federal), no Brasil, ou que tenha estudado com bolsa de estudo integral (de 100% da mensalidade) em escola particular também no Brasil durante todo o Ensino Médio. Para tanto, deverá comprovar essa condição encaminhando por *e-mail* para cacr@fgv.br à **Central de Vestibulares da FGV, até 05/05/2017**, um dos seguintes documentos:

- para o candidato que concluiu o Ensino Médio em escola pública: uma cópia do Histórico Escolar;
- para o candidato que está concluindo o Ensino Médio em escola pública: Carta/Declaração em papel timbrado da escola, com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato está concluindo o curso e que fez o 1º e o 2º ano do Ensino Médio também em escola pública, no Brasil;
- para o candidato que concluiu ou está concluindo o Ensino Médio em escola particular com bolsa de estudo integral: Carta/Declaração em papel timbrado da escola com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato concluiu ou está concluindo o curso com auxílio de bolsa de estudo integral, em decorrência da condição socioeconômica e não exclusivamente em razão de política de benefício trabalhista ou institucional.

A FGV poderá solicitar quaisquer outros documentos, visando subsidiar a decisão sobre o pleito de isenção.

• Na ausência dessa documentação, a inscrição do participante dependerá do pagamento da taxa de inscrição, conforme indicado no item 3.3 deste Edital e no Manual do Candidato.

• Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo os candidatos que entregarem os documentos para aceitação da isenção dentro do prazo estabelecido para realizar as inscrições. Carta/Declaração sem o timbre da escola, sem carimbo e assinatura do diretor/substituto legal, ou documentos incorretamente preenchidos implicam obrigatoriedade do pagamento da inscrição, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.

• É responsabilidade do candidato verificar se a solicitação da isenção da inscrição foi deferida

acessando o *site* www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre, menu Visão Geral, no *link* Acompanhe sua Inscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data do envio da documentação.

3.6. CANDIDATOS SUJEITOS A NECESSIDADES ESPECIAIS

• O candidato sujeito a algum tipo de necessidade especial que exija condições personalizadas deverá preencher o campo específico na ficha de inscrição, informando sua necessidade quanto à impressão ou aplicação da prova. O local de realização das provas ajustadas a tais condições especiais será indicado pela FGV.

• Para comprovar sua necessidade especial, o candidato deverá apresentar um laudo médico à CACR por *e-mail* cacr@fgv.br até **12/05/2017**. Candidatos com Dislexia ou TDAH deverão entregar laudo contendo o diagnóstico de uma equipe multidisciplina, (Psicólogo (a), Fonoaudiólogo (a) e Psicopedagogo (a) Clínico (a) ou outros profissionais de saúde aptos a tal diagnóstico, mantendo-se, todavia, a multidisciplinaridade). O candidato deverá apresentar laudo médico contendo informações exatas e fidedignas, sob pena de responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

• Somente serão analisadas solicitações que encaminharem, no mínimo, laudos de dois profissionais, atendendo assim a exigência de diagnóstico multidisciplinar. Os laudos deverão conter a dificuldade do candidato em realizar uma prova.

• Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital e no Manual do Candidato implica a realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

3.7. IDENTIDADE DE GÊNERO

• Em atendimento aos termos da legislação em vigor, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato ao Exame de qualificação do Vestibular de 2017 poderá, mediante requerimento, por *e-mail*, à cacr@fgv.br, solicitar a inclusão do seu nome social no sistema do Processo Seletivo, até 12/05/2017.

• Será solicitado o preenchimento e envio de requerimento a ser fornecido, por *e-mail*, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade e de uma foto 3x4 colorida e recente do/a candidato/a fazendo constar no assunto "Requerimento de nome social – Processo Seletivo FGV".

• Para candidatos menores de 18 anos será necessário que o requerimento seja assinado conjuntamente pelo responsável (pai, mãe, guardião ou tutor) e, além da documentação solicitada para o candidato/a, deverão ser enviados: o documento oficial de identidade, com assinatura igual ao do requerimento, o CPF do responsável e documento que comprove a relação entre o responsável e o/a candidato/a, no caso de não ser o pai ou a mãe.

• Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos relativos à solicitação de atendimento pelo nome social.

• O/A Candidato (a) nesta situação deve ficar ciente de que tal nome será o único divulgado em

toda e qualquer publicação relativa ao Vestibular FGV, inclusive lista de aprovação, sem qualquer menção ao seu nome registral.

3.8. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NACIONAL – VESTIBULAR

O Processo Seletivo Nacional – Vestibular terá duas fases, sendo a primeira fase composta por duas Etapas e a segunda fase por um Exame Oral conforme segue:

Primeira Fase: 1ª Etapa – Módulo Objetivo e 2ª Etapa – Módulo Discursivo

Segunda Fase: Exame Oral

3.8.1 PROCESSO SELETIVO NACIONAL VESTIBULAR - PRIMEIRA FASE

CONTEÚDO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

As provas da primeira fase do Processo Seletivo Nacional Vestibular terão por base o programa do Ensino Médio, de acordo com o conteúdo (bibliografia, programas e orientações das bancas) indicado no Manual do Candidato, disponível a partir do início das inscrições no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre.

• As provas da primeira fase compreenderão duas etapas: 1ª Etapa- Módulos Objetivo e 2ª Etapa - Módulo Discursivo, a serem realizadas em um único dia e com duração de 4 (quatro) horas cada uma.

Primeira Etapa- Módulo Objetivo. Este Módulo será apresentado em um caderno com 4 (quatro) provas de múltipla escolha, contendo 15 (quinze) questões relativas a cada uma das áreas de conhecimento a seguir:

- Matemática;
- Língua Portuguesa, Literatura e Interpretação de Textos;
- Língua Inglesa e Interpretação de Textos;
- Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades).

Segunda Etapa - Módulo Discursivo. As provas deste Módulo, de caráter dissertativo, estarão dispostas em dois cadernos e abrangerão as seguintes áreas de conhecimento:

- Matemática Aplicada – questões que visam avaliar a capacidade dos candidatos para entender e resolver problemas de natureza quantitativa. Na correção desta prova, a banca avaliará não só a resposta dada pelos candidatos como também o encaminhamento da solução.
- Redação em Língua Portuguesa:
- Os candidatos deverão elaborar um texto dissertativo, por meio do qual sejam capazes de demonstrar as seguintes competências: conhecimento do tema; domínio da estrutura dissertativa; articulação adequada dos elementos linguísticos e discursivos; argumentação coerente e consistente; expressão clara e correta, tendo em vista as normas da língua escrita padrão; pertinência da seleção lexical.
- Para a atribuição dos pontos, a avaliação agrupará as referidas competências em três diferentes quesitos: 1) tema e estrutura; 2) articulação e argumentação; 3) correção

gramatical e adequação lexical.

- O texto a ser elaborado pelo candidato deverá ser do tipo dissertativo-argumentativo, em prosa, e conter, no mínimo, 20 e, no máximo, 30 linhas escritas, devendo ser apresentado a tinta e de forma legível. As redações que não atenderem a essas exigências não serão corrigidas, recebendo, portanto, nota zero.

3.8.2 CRONOGRAMA DAS PROVAS

Primeira Fase
04/06/2017 - Realização das Provas do Módulo Discursivo e do Módulo Objetivo.
Período da Manhã – Módulo Discursivo – das 9h às 13h – Provas de Matemática Aplicada e Redação. Os portões dos prédios serão abertos às 8h e **serão fechados às 8h45**. O candidato que comparecer após o fechamento dos portões estará eliminado do Processo Seletivo.
Período da Tarde – Módulo Objetivo – das 14h30 às 18h30 – Provas de Matemática, Língua Portuguesa, Inglês, Humanas (História Geografia e Atualidades). Os portões dos prédios **serão fechados às 14h15**. O candidato que comparecer após o fechamento dos portões estará eliminado do Processo Seletivo.
Resultado da Primeira Fase — Será divulgado no dia **29/06/2017**, após as 18h, no *site* **www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre** menu **Resultados**, a lista de classificados para a Segunda Fase e o local, datas e horários para a realização do Exame Oral.

• Visto que os portões serão fechados 15 minutos antes do horário de início das provas, recomenda-se aos candidatos que procurem chegar com, pelo menos, 60 minutos de antecedência.

• O candidato que comparecer após o fechamento dos portões, em qualquer um dos módulos das provas, estará eliminado do Processo Seletivo.

• Não serão permitidas a entrada e a permanência de acompanhantes no local em que serão aplicadas as provas. Se, porventura, algum acompanhante estiver dentro do local após o fechamento dos portões, deverá aguardar e se retirar no horário estabelecido pela Coordenação do vestibular.

3.8.3 DOCUMENTOS PARA REALIZAR AS PROVAS

No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar-se portando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

• Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) originais e com fotos recentes. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos participantes;

• Cartão de Confirmação de Inscrição da Primeira Fase: para todos os candidatos isentos ou não da Taxa de inscrição.

• O Cartão de Confirmação de Inscrição da Primeira Fase com local e horário em que os candidatos realizarão as provas será divulgado no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre, menu Visão Geral, no *link* Acompanhe sua Inscrição > Local do Exame, a partir de 26/05/2017.

• O candidato é responsável pela impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição da Primeira

Fase contendo data, local e horário para realização das provas. Somente será permitido realizar as provas no local informado no Cartão de Confirmação de Inscrição.

• Candidatos que comparecerem no dia de realização das provas sem o Cartão de Confirmação e não tiverem seu nome na Lista de Confirmados deverão apresentar o boleto bancário devidamente autenticado confirmando que o pagamento foi efetuado dentro do prazo estabelecido.

3.8.4 IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA (IMPRESSÃO DIGITAL)

Para efeito de identificação, no dia da realização das provas do Processo Seletivo Nacional Vestibular, a FGV coletará, a cada período de prova, por meio eletrônico, a impressão digital de cada um dos candidatos.

Esse procedimento será repetido quando da Efetivação do Vínculo com a FGV pelos candidatos aprovados e convocados para a Matrícula.

A qualquer tempo, a FGV poderá submeter os candidatos matriculados a nova coleta de impressão digital (identificação biométrica), para apuração de eventuais irregularidades detectadas a partir da comparação da impressão digital colhida durante a realização do Processo Seletivo.

3.8.5 NORMAS DE CONDUTA DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO NACIONAL VESTIBULAR

• Durante a realização das provas, para atender a alguma necessidade maior, somente será autorizada a saída de um candidato por sala, de cada vez. O tempo despendido nessas saídas não será compensado com prorrogação do tempo previsto para a realização da prova.

• O candidato só poderá deixar definitivamente o local das provas nas condições a seguir:

- Módulo Discursivo – a partir de duas horas após o início da prova. Não será permitido levar os Cadernos de Questões deste módulo.
- Módulo Objetivo – a partir de uma hora após o início da prova, sem levar o Caderno de Questões, ou, a partir de duas horas após o início da prova, podendo levar o Caderno de Questões.

• Os três últimos candidatos que permanecerem na sala só poderão sair no mesmo instante. O primeiro e o segundo, se concluírem o exame antes do horário previsto para o término, deverão, portanto, aguardar a finalização da prova pelo terceiro candidato.

• Nos períodos reservados aos dois Módulos de provas, está incluído o tempo destinado ao preenchimento dos Cadernos de Questões e da Folha de Respostas.

• São de exclusiva responsabilidade do candidato:

- a leitura e a conferência de seus dados registrados na Folha de Resposta do Módulo Objetivo e nos Cadernos de Questões do Módulo Discursivo, na Lista de Presença e nos demais documentos do Exame;
- a leitura das instruções do Caderno de Questões para o correto preenchimento da Folha de Respostas do Módulo Objetivo;
- a verificação no Caderno do Módulo Objetivo, se a Cor e o Tipo de prova (A,B,C ou D) estão

de acordo com a informação da Folha de Respostas a ser preenchida;

- a leitura das instruções dos Cadernos de Questões para o correto preenchimento dos campos destinados à resolução, antes de iniciar as provas de Matemática Aplicada e Redação;
- a devolução dos Cadernos de Questões das provas discursivas e da Folha de Respostas do Módulo Objetivo aos fiscais de sala. Adverte-se que o candidato que se recusar a entregar a Folha de Respostas e/ou os Cadernos das provas Discursivas dentro do período estabelecido para realização das provas de cada Módulo, terá sua prova automaticamente anulada.

• Não haverá prorrogação de horário em hipótese nenhuma.

• Durante cada período de prova, será fornecido ao candidato um cartão, para que se submeta à identificação biométrica na saída do local. O candidato que se recusar a recolher sua impressão digital em qualquer dos períodos obrigatórios, manhã ou tarde, terá sua prova anulada e, consequentemente, será eliminado do Processo Seletivo. Ao candidato, cumpre sujeitar-se à coleta da Impressão digital nos dois períodos de prova, assim como é, também, sua obrigação manter o comprovante para exibi-lo, caso lhe seja solicitado que o apresente:

- durante a realização das provas do período da tarde;
- após a conclusão das provas;
- no ato da matrícula, caso venha a ser aprovado.

• Será desclassificado o candidato que tiver a Folha de Respostas do Módulo Objetivo rejeitada pela leitora óptica, devido a preenchimento incorreto (usar material não fotossensível, marcar e depois apagar, rasgar, amassar, riscar, furar, cortar, rasurar, deixar de marcar, marcar em duplicidade etc.), falta de assinatura ou lançamento de identificação errada.

• O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de lápis, caneta esferográfica (azul ou preta) e borracha. Quaisquer outros objetos, como bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares, relógio digital e aparelhos eletrônicos de qualquer tipo não poderão ser utilizados durante as provas.

• Ao ingressar no recinto de provas, o candidato deverá guardar, em envelope lacre, fornecido pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados, sob pena de eliminação do processo seletivo.

• A embalagem deverá ser lacrada, identificada pelo candidato e mantida na bolsa mochila ou embaixo da carteira até concluir suas provas e realizar a identificação biométrica. A FGV não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos de identidade, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

• Será excluído do Processo Seletivo e terá suas provas anuladas o candidato que

- perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das provas;
- for surpreendido, durante a realização das provas, comunicando-se com outras pessoas ou entidades;
- estiver utilizando materiais e/ou equipamentos não permitidos;
- estiver portando, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como, por

exemplo: celular, relógio digital, mp3, *tablet* ou similar, mesmo que desligados;

- fizer qualquer marcação ou identificar-se no corpo dos Cadernos de Questões do Módulo Discursivo pelo nome, nº de RG, nº de inscrição ou quaisquer outras formas;
- não entregar ao aplicador a Folha de Respostas do Módulo Objetivo e os Cadernos de Questões do Módulo Discursivo ao terminar as provas;
- retirar-se da sala levando a Folha de Respostas do Módulo Objetivo e os Cadernos de Questões do Módulo Discursivo ou qualquer material não autorizado;
- praticar atos que contrariem as normas do presente Edital e do Manual do Candidato.

• Não será permitido fumar em nenhuma das dependências em que estiverem ocorrendo provas.

• Não será permitido utilizar gorro, capuz de casaco, boné, fones de ouvido etc.

• A inscrição do candidato implica na aceitação das disposições e dos procedimentos contidos neste Edital e no Manual do Candidato.

3.9 APURAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA FASE - VESTIBULAR

• O candidato AUSENTE a qualquer das duas etapas da primeira fase (provas do Módulo Objetivo ou do Módulo Discursivo) terá nota ZERO (CFE 259/91). Em consequência, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

• O candidato que tiver nota bruta inferior a 2,0 em qualquer das provas das duas etapas da primeira fase (provas do Módulo Objetivo e do Módulo Discursivo) será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

3.9.1 APURAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA - MÓDULO OBJETIVO

• Os acertos de cada candidato, em cada prova, serão convertidos em NOTA BRUTA, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).

• Procede-se à PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA das NOTAS BRUTAS obtidas pelos candidatos em cada prova do Módulo Objetivo, aplicando a fórmula abaixo:

NPi = 5 + [(Ni-Mx)/DPx], na qual:

NPi = nota padronizada do candidato i naquela prova;

Ni = nota bruta do candidato i (antes da padronização) naquela prova;

Mx = média das notas dos candidatos naquela prova, e

DPx = desvio padrão das notas naquela prova.

• Obtém-se a média de cada candidato no Módulo Objetivo pela MÉDIA ARITMÉTICA das notas das 4 (quatro) provas, já estatisticamente padronizadas:

- Matemática;
- Língua Portuguesa (incluindo Literatura e Interpretação de Textos);
- Língua Inglesa e Interpretação de Textos;
- Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades);

• Elimina-se o candidato que não tenha submetido a documentação de acordo com o item 3.1,

subitens b e c (Carta de Motivação e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio).

• Selecionam-se os 800 (oitocentos) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas no Módulo Objetivo. Somente esses 800 (oitocentos) candidatos selecionados na primeira etapa da apuração terão avaliadas suas provas da segunda etapa- Módulo Discursivo. Se houver empate na 800ª (octingentésima) posição, na primeira etapa, todos os candidatos classificados nessa posição passarão à segunda etapa – Módulo Discursivo.

3.9.2 APURAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA - MÓDULO DISCURSIVO

• As bancas examinadoras atribuirão NOTAS BRUTAS, que poderão variar de 0 (zero) a 10 (dez), ao total de respostas elaboradas pelos candidatos.

• Procede-se, a seguir, à PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA das NOTAS BRUTAS das provas do Módulo Discursivo, aplicando a mesma fórmula descrita na primeira etapa da apuração.

• Ao final, obtém-se a média de cada candidato nas provas do Módulo Discursivo pela MÉDIA ARITMÉTICA das notas já estatisticamente padronizadas das duas provas:

- Matemática Aplicada;
- Redação.

3.9.3 APURAÇÃO DA MÉDIA FINAL DA PRIMEIRA FASE - MÓDULO OBJETIVO E MÓDULO DISCURSIVO

• A apuração da Média Final da Primeira Fase será calculada atribuindo-se peso 2 à média do Módulo Objetivo (Primeira Etapa) e peso 3 à média do Módulo Discursivo (Segunda Etapa), de acordo com a seguinte fórmula:

MÉDIA FINAL da Primeira Fase = (2X [MÉDIA do Módulo Objetivo]+ 3 X [MÉDIA do Módulo Discursivo]) /5.

• Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerando a MÉDIA FINAL DA PRIMEIRA FASE (MÓDULOS OBJETIVO E DISCURSIVO).

• Selecionam-se os 600 (seiscentos) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas.

• Os 600 (seiscentos) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas serão convocados para a Segunda Fase – Exame Oral.

• Os candidatos que participarem dos Processos Seletivos Vestibular e do ENEM, se convocados para o Exame Oral dos dois processos, realizarão o exame apenas uma vez, obrigatoriamente na data referente ao Processo Seletivo cujo exame ocorrer primeiro. O desempenho no Exame Oral será válido para ambos os processos seletivos. Por essa razão, a lista de convocados poderá conter um número maior do que os 600 (seiscentos) candidatos necessários à realização do Exame Oral do Processo Seletivo Vestibular. Candidatos que participarem dos Processos Seletivos Vestibular e do ENEM, e não realizarem o Exame Oral na data referente ao Processo Seletivo cuja divulgação ocorrer primeiro, terão desempenho igual a zero nesta etapa, não podendo, em nenhuma hipótese, realizar o Exame Oral novamente.

• Se houver empate na 600ª (sexcentésima) posição, na primeira fase, todos os candidatos classificados nessa posição passarão à Segunda Fase – Exame Oral.

Importante:

- para efeito do cálculo da NOTA PADRONIZADA, serão consideradas nove casas decimais;
- para a obtenção da média e do desvio padrão, não serão consideradas as notas dos "treineiros" (*vide* item 3.10);

• A resolução da prova de Matemática Aplicada do Módulo Discursivo e o gabarito do Módulo Objetivo serão divulgados em 07/06/2017, às 18h, no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre, menu Provas Aplicadas.

• Caso o candidato venha a discordar do gabarito do Módulo Objetivo, deverá preencher o Formulário de Contestação, que estará disponível no site quando da divulgação do Gabarito e enviá-lo, por *e-mail*, para processoseletivo@fgv.br até as 18h de 09/06/2017. Somente os candidatos participantes do Processo Seletivo poderão preencher e enviar esse Formulário de Contestação. Não serão aceitos Formulários de Contestação que não estiverem corretamente preenchidos ou que sejam enviados fora do prazo estipulado.

3.9.4 RESULTADO DA PRIMEIRA FASE - PROCESSO SELETIVO NACIONAL VESTIBULAR

Os candidatos classificados para a Segunda Fase terão seus nomes divulgados por ordem alfabética no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre, menu Resultados, a partir de **29/06/2017**, após as 18h.

• Na divulgação dos resultados finais, **14/07/2017**, serão fornecidas aos candidatos, de forma individual, pela internet, as notas brutas e padronizadas, as médias obtidas e sua classificação relativa a Primeira Fase do processo, proporcionando-lhes uma avaliação detalhada de seu desempenho. Os candidatos poderão obter essas informações no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre, menu Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha recebida por *e-mail*.

• Não haverá revisão ou vista de provas em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias das provas.

3.9.5 PROCESSO SELETIVO NACIONAL VESTIBULAR - SEGUNDA FASE CONTEÚDO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

• A Segunda Fase – Exame Oral será realizada presencialmente apenas em São Paulo ou, opcionalmente, de forma remota, via *web*, apenas para candidatos cujos endereços domiciliares relatados na ficha de inscrição não estejam localizados no estado de São Paulo. O Exame Oral via *web* ocorrerá por meio de aplicativo Skype em conferência necessariamente de áudio e vídeo.

• O Exame Oral, presencial ou remoto, acontecerá entre 03 e 07/07/2017 e será agendado previamente pela coordenadoria do vestibular, em data e horário que será informado individualmente a cada candidato convocado. Para o Exame Oral, presencial ou remoto, não haverá reagendamento de dia e horário, em nenhuma hipótese.

3.9.6 ESCLARECIMENTOS SOBRE O EXAME ORAL

O Exame Oral constitui a Segunda Fase do Processo Seletivo Nacional Vestibular. Este exame terá como documento-base a Carta de Motivação, avaliando três aspectos:

1) O primeiro é a capacidade para argumentar e justificar a escolha vocacional apresentada na Carta de Motivação, sendo que este item equivale a 40% da nota final dessa fase.

2) O segundo ponto avaliado diz respeito a habilidades analíticas manifestadas oralmente pelo candidato, sendo que este item equivale a 40% da nota final dessa fase.

3) E, por fim, avalia-se também a capacidade de iniciativa apresentada pelo candidato, entendida aqui como as ideias e experiências apresentadas na Carta de Motivação e na própria entrevista vinculadas a três dimensões: capacidade do candidato de influenciar o meio em que atua, de interagir com novas experiências sociais e, ainda, de exercer plenamente sua autonomia nas organizações, respeitando as posições dos demais indivíduos. Esse item equivale a 20% da nota do Exame Oral.

• A nota bruta do Exame Oral a ser divulgada será de 0 a 10 e passará pela Padronização para valer como Média para o cálculo do resultado final.

• A banca examinadora será composta por ao menos 10 (dez) professores da FGV-EAESP, agrupados em duplas por candidato examinado. A banca é treinada para realizar essa fase do processo avaliativo e seguirá critérios padronizados de aferição de desempenho.

• Cada candidato terá no máximo 20 (vinte) minutos de avaliação no Exame Oral.

• Os candidatos deverão se apresentar, no local e horário informado no Cartão de Confirmação da Segunda Fase para o Exame Oral, com no máximo 15 minutos de antecedência, não sendo permitido atraso em nenhuma hipótese. Essa regra de antecedência também valerá para os candidatos que realizarão o exame via *web*, esses deverão ser chamados a se conectar 25 minutos antes do início.

• Todos os candidatos convocados para a Segunda Fase – Exame Oral deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- Cartão de Confirmação de Inscrição da Segunda Fase para o Exame Oral.

• O Cartão de Confirmação da Segunda Fase para o Exame Oral com local, data e horário de realização do Exame Oral será divulgado a partir da data de divulgação do resultado da Primeira Fase 29/06/2017 no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre, menu Resultados > Cartão de Confirmação Segunda Fase para o Exame Oral.

• O candidato é responsável pela impressão do Cartão de Confirmação da Segunda Fase para o Exame Oral com os dados de agendamento do Exame Oral.

• Visto que para o Exame presencial será obrigatório a se apresentar 15 minutos antes do horário de início do horário agendado para o Exame Oral, recomenda-se aos candidatos que procurem chegar com 30 minutos de antecedência ao local de aplicação do exame.

• Não será permitido atraso em nenhuma hipótese. O candidato que comparecer após o horário

estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.

• Não serão permitidas a entrada e a permanência de acompanhantes no local em que será realizado Exame Oral.

• A FGV não se responsabiliza por motivos que impossibilitem a realização do Exame Oral via Skype por quaisquer fatores que impossibilitem a transmissão de acesso via internet por parte do candidato. Nesse caso, havendo impedimento técnico, o candidato estará eliminado do processo seletivo.

3.9.7 APURAÇÃO DA SEGUNDA FASE – EXAME ORAL

• Efetua-se o processamento das notas atribuídas pela Banca Examinadora, que se converterá em uma única NOTA BRUTA, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

• Elimina-se o candidato que na Segunda Fase- Exame Oral:

- Estiver ausente na data e horário indicados para o Exame Oral.
- Obtiver NOTA BRUTA inferior a 3,0 (três) no Exame Oral.

• Procede-se à PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA da NOTA BRUTA do Exame Oral obtida pelo candidato, considerando se a banca examinadora e a data de realização do Exame Oral, aplicando a fórmula abaixo:

NPi = 5 + [(Ni-Myi)/DPyi], na qual:

NPi = nota padronizada do candidato i naquela prova;

Ni = nota bruta do candidato i (antes da padronização) naquela prova;

Myi = média das notas dos candidatos avaliados naquela prova pela banca i no dia y, e

DPyi = desvio padrão das notas naquela prova dentre os candidatos avaliados pela banca i no dia.

• A nota padronizada do Exame Oral, formará a MÉDIA DA FASE 2 do Processo Seletivo Vestibular para cada candidato.

3.9.8 APURAÇÃO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO NACIONAL VESTIBULAR

• A apuração da MÉDIA FINAL será calculada, atribuindo-se peso 7 (sete) à MÉDIA DA FASE

1 (Módulos Objetivo e Discursivo), peso 3 (três) à MÉDIA DA FASE 2 (Exame Oral), e dividindo-se a soma desses dois componentes por 10 (dez), de acordo com a seguinte fórmula: MÉDIA FINAL = (7 X [MÉDIA DA FASE 1]+ 3 X [NOTA PADRONIZADA DA FASE 2]) /10.

• Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerada a MÉDIA FINAL obtida e selecionam-se os 160 (cento e sessenta) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, os quais estarão APROVADOS.

• Os demais candidatos classificados a partir da 161ª (centésima sexagésima primeira) posição constituirão a LISTA DE ESPERA do Processo Seletivo Nacional Vestibular e poderão, eventualmente, vir a ser convocados para a Matrícula, caso haja desistências.

• No caso de empate, terá preferência o candidato com maiores notas brutas nas provas da

Primeira Fase obtidas na ordem de precedência que segue: 1ª- Matemática Aplicada, 2ª- Redação, 3ª – Matemática, 4ª- Língua Portuguesa, Literatura e Interpretação de Textos, 5ª- Língua Inglesa e Interpretação de Textos, 6ª- Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades). Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

• O preenchimento das vagas é sempre feito respeitando-se a ordem de classificação pela Média Final obtida dos aprovados no resultado final do processo seletivo do Processo Seletivo Nacional-Vestibular, com validade somente para o semestre a que se refere o Processo Seletivo.

• Em nenhuma hipótese, as notas recebidas na prova para um dos cursos da Fundação Getulio Vargas poderão ser utilizadas para classificação em qualquer outro curso da FGV, pois, para ser elegível a uma vaga, o candidato deverá realizar a prova para o curso pretendido.

3.9.9 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO NACIONAL VESTIBULAR

• O resultado final do Processo Seletivo Nacional Vestibular será divulgado no dia 14/07/2017, após as 18h, no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre, menu Resultados.

• Os candidatos que participarão das duas fases do processo seletivo terão acesso individual, pela internet, às médias obtidas e à sua classificação, de modo a ter uma avaliação detalhada de seu desempenho. Essas informações estarão disponíveis no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre menu Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha, recebida por *e-mail,* após realizar a inscrição no Processo Seletivo.

• Não haverá revisão ou vista de provas da Primeira Fase em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias das provas.

• Não haverá revisão de notas do Exame Oral em nenhuma hipótese e não serão fornecidas notas parciais atribuídas pelas Bancas Avaliadoras.

3.10. PARTICIPAÇÃO DE "TREINEIROS" NO PROCESSO SELETIVO NACIONAL VESTIBULAR

• São considerados "treineiros" os participantes que como tais se declarem na Ficha de Inscrição. Em geral, trata-se de participantes que, na data prevista para a matrícula, ainda não tenham obtido o certificado de conclusão do Ensino Médio.

• A FGV permite a participação de "treineiros" na Primeira Fase (provas do Módulo Objetivo e do Módulo Discursivo) do Processo Seletivo Nacional Vestibular para os Cursos de Graduação, desde que efetuem suas inscrições de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital e no Manual do Candidato.

• Candidato que se declare "treineiro" poderá participar das provas da primeira fase, mas deverão estar cientes de que não serão convocados para a segunda fase- Exame Oral, fase essa destinada apenas aos candidatos que comprovarem que concluíram ou que estão concluindo o Ensino Médio até a data da Matrícula em primeira chamada.

• A participação de "treineiros" no Processo Seletivo Nacional – Vestibular será exclusivamente a título de treinamento e aferição de seus conhecimentos nas provas escritas.

• As notas dos "treineiros" na primeira fase serão consideradas, na padronização estatística, em PROCESSO DE APURAÇÃO SIMULADO, no qual não se fará distinção entre os participantes ("treineiros" e candidatos).

3.10.1 APURAÇÃO PARA "TREINEIROS"

• Dentre os "treineiros", apenas os 80 primeiros que obtiverem médias que estejam entre as 800 primeiras selecionadas na primeira etapa (Módulo Objetivo) da apuração da primeira fase, terão avaliadas as provas da segunda etapa da primeira fase (Módulo Discursivo). (*vide* item 3.9 - Apuração do Resultado da Primeira Fase – Primeira e Segunda Etapa da apuração – Módulo Objetivo e Discursivo).

• Na apuração da Primeira Etapa da Primeira Fase, se houver empate na 80ª (octogésima) posição, serão avaliadas todas as provas do Módulo Discursivo dos "treineiros" cuja nota esteja empatada.

3.10.2 RESULTADOS DO SIMULADO "TREINEIROS"

• Serão fornecidas aos "treineiros", de forma individual, as notas brutas e padronizadas, as médias obtidas e sua classificação relativa nas duas etapas da primeira fase (Módulo Objetivo e Módulo Discursivo) do processo seletivo- Vestibular, proporcionando-lhes uma avaliação detalhada de seu desempenho nas provas escritas.

• Os "treineiros" poderão obter essas informações no dia 14/07/2017, após às 18h, no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre, menu Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha recebida, por *e-mail,* após realizar a inscrição no Processo Seletivo.

4. PROCESSO SELETIVO COM BASE NAS NOTAS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

4.1 INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO NACIONAL ENEM

Para participar do Processo Seletivo Nacional ENEM, os interessados deverão, necessariamente:

a) realizar sua inscrição no período de 20/03/2017 a 31/05/2017, até as 18h, exclusivamente pela internet, no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-ecga-2semestre.

• Poderá participar o candidato que realizou o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nas edições de 2016, 2015 ou 2014. É ainda obrigatório que o candidato tenha optado pelo idioma inglês na prova de "Linguagens, Códigos e suas Tecnologias".

• O candidato deverá preencher corretamente os campos da ficha de inscrição que solicitam os números do CPF e o número de inscrição no ENEM – edição 2016, 2015 ou 2014. A FGV não se responsabilizará por informações incorretas que impossibilitarão a obtenção de suas notas no Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP).

• Não será permitido trocar o número de inscrição do ENEM após o término das inscrições 31/05/2017.

b) submeter até 09/06/2017, exclusivamente pela internet, o seguinte documento:

- **Carta de motivação**: o candidato deverá redigir um texto no qual apresente os motivos pelos quais tem interesse em cursar Administração na FGV-EAESP. O texto pode incluir informações sobre a trajetória do candidato, seus interesses em termos de disciplinas e áreas de conhecimento, o tipo de trabalho que pretende realizar e que impacto social deseja ter com a futura profissão, desde que tais informações contribuam para justificar a opção pela FGV-EAESP. **O texto deverá conter o nome completo do candidato e número de inscrição** e deverá ser entregue no formato **doc**, **docx** ou **pdf**, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman (tamanho 12), espaçamento de linha simples, margem normal (superior: 2,5 cm; inferior: 2,5 cm; esquerda: 3,0 cm; direita: 3,0 cm) mínimo 30 e no máximo 100 linhas.

A Carta de Motivação será verificada através de um *software* antiplágio. Caso seja verificado plágio no documento, o candidato será eliminado do processo seletivo. Será considerado **plágio** a cópia ou mera adaptação de trechos de outras fontes sem a devida citação. O autor/fonte original deverá ser devidamente citado no texto.

c) **Comprovar a conclusão do Ensino Médio**, exclusivamente pela internet, com um dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
- Previsão de conclusão do Ensino Médio ou Carta/Declaração, em papel timbrado da escola com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato concluirá 3º ano até junho de 2017.

O documento de comprovação de conclusão ou que concluirá o Ensino Médio no prazo informado, também deverá ser anexado a inscrição até 09/06/2017.

Os documentos acima servirão de subsídio à Segunda Fase do Processo Seletivo Nacional – ENEM – Exame Oral.

• Caso a conclusão do Ensino Médio não seja comprovada no prazo acima, o candidato não estará apto a participar da Segunda Fase do Processo Seletivo Nacional – ENEM – Exame Oral.

• A submissão dos documentos dos itens b e c ocorrerá por meio do *site* www.fgv.br/processo-seletivo-ecga-2semestre no *link* de Ficha de Inscrição. Na última tela de inscrição, o candidato encontrará o item "Anexar Documentos". Para anexar os documentos após o término das inscrições, o candidato deverá necessariamente se registrar utilizando-se dos seus dados cadastrais e de sua senha de acesso, que será encaminhada por *e-mail* para o endereço fornecido ao preencher a ficha de inscrição.

• Caso não submeta o documento Carta de Motivação e o documento que comprove a conclusão do Ensino Médio até o prazo de 09/06/2017, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Nacional ENEM.

• Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o prazo e que não estejam compatíveis com o que foi solicitado.

Candidatos que realizarem inscrição para os Processos Nacional Vestibular e Nacional Enem deverão submeter a documentação às duas inscrições ainda que os documentos sejam os mesmos.

• O Processo Seletivo Nacional ENEM não permite a participação de candidatos "treineiros".

Somente poderão participar do Processo Seletivo Nacional ENEM os candidatos que concluíram ou que concluirão o Ensino Médio, antes da data prevista para matrícula.

4.2 PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

Para o Processo Seletivo Nacional ENEM, o pagamento da inscrição deverá ser efetuado, exclusivamente, por BOLETO BANCÁRIO ou CARTÃO DE CRÉDITO, até a data de seu vencimento. Não serão aceitas outras formas de pagamento (TED,DOC, DEPÓSITO etc.) ou quitação após o vencimento.

4.2.1 O valor da inscrição para o Processo Seletivo Nacional - ENEM será de

- R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para os boletos emitidos entre 20/03/2017 e 07/04/2017, até as 18h, ou
- R$50,00 (cinquenta reais), para os boletos emitidos após as 18h do dia 07/04/2017 até 31/05/2017, às 18h.

Se a opção for por pagamento de BOLETO BANCÁRIO, poderá ser feito por qualquer dos meios bancários disponíveis até a data do vencimento impresso no boleto. Os candidatos poderão optar por pagamento pela internet ou nas agências bancárias, seguindo as Instruções impressas no próprio BOLETO BANCÁRIO.

4.3. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

• A inscrição somente estará confirmada após o pagamento da taxa de inscrição, e o candidato deverá certificar-se, a esse respeito, pelo *site* www.fgv.br/processo-seletivo-ecga-2semestre menu Visão Geral, no *link* Acompanhe sua Inscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data em que efetuar o pagamento.

• Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado ou a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do referido Processo, independentemente da certificação obtida no *site*, que atesta somente o crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital e no Manual do Candidato.

• A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo (*vide* item 4.2.1), ainda que tenha sido aceito pelo banco ou operadora do Cartão de Crédito.

• Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

• Ao proceder à sua inscrição, o candidato estará acatando integralmente as regras estabelecidas no Manual do Candidato e neste Edital publicado em 03/03/2017 no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-ecga-2semestre, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

4.3.1 IDENTIDADE DE GÊNERO

• Em atendimento aos termos da legislação em vigor, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato ao Exame de qualificação do Processo Seletivo Nacional ENEM de 2017 poderá, mediante requerimento, por *e-mail*, à cacr@fgv.br, solicitar a inclusão do seu nome social no

sistema do Processo Seletivo, até 02/06/2017.

• Será solicitado o preenchimento e envio de requerimento a ser fornecido, por *e-mail*, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade e de uma foto 3x4 colorida e recente do/a candidato/a fazendo constar no assunto "Requerimento de nome social –Processo Seletivo FGV".

• Para candidatos menores de 18 anos será necessário que o requerimento seja assinado conjuntamente pelo responsável (pai, mãe, guardião ou tutor) e, além da documentação solicitada para o candidato/a, deverão ser enviados: o documento oficial de identidade, com assinatura igual ao do requerimento, o CPF do responsável e documento que comprove a relação entre o responsável e o/a candidato/a, no caso de não ser o pai ou a mãe.

• Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos relativos à solicitação de atendimento pelo nome social.

• O/A Candidato(a) nesta situação deve ficar ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo FGV, inclusive lista de aprovação, sem qualquer menção ao seu nome registral.

4.4. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

• Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Nacional ENEM o candidato que tenha concluído ou esteja concluindo todo o Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano) em escola pública (municipal, estadual ou federal), no Brasil ou que tenha estudado com bolsa de estudo integral (de 100% da mensalidade) em escola particular também no Brasil durante todo o Ensino Médio. Para tanto, deverá comprovar essa condição encaminhando por *e-mail* para cacr@fgv.br à Central de Vestibulares da FGV, até 26/05/2017, um dos seguintes documentos:

- para o candidato que concluiu o Ensino Médio em escola pública: uma cópia do Histórico Escolar;
- para o candidato que está concluindo o Ensino Médio em escola pública: Carta/Declaração em papel timbrado da escola, com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato está concluindo o curso e que fez o 1º e o 2º ano do Ensino Médio também em escola pública, no Brasil;
- para o candidato que concluiu ou está concluindo o Ensino Médio em escola particular com bolsa de estudo integral: Carta/Declaração em papel timbrado da escola, com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato concluiu ou está concluindo o curso com auxílio de bolsa de estudo integral, em decorrência da condição socioeconômica e não exclusivamente em razão de política de benefício trabalhista ou institucional.

• A FGV poderá solicitar quaisquer outros documentos, visando subsidiar a decisão sobre o pleito de isenção.

• Na ausência dessa documentação, a inscrição do participante dependerá do pagamento da taxa de inscrição, conforme indicado no item 4.2 deste Edital e no Manual do Candidato.

• Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo os candidatos que entregarem os documentos para aceitação da isenção dentro do prazo estabelecido para realizar as inscrições. Carta/Declaração sem o timbre da escola, sem carimbo e assinatura do diretor/substituto legal, ou documentos incorretamente preenchidos implicam obrigatoriedade do pagamento da inscrição, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.

• É responsabilidade do candidato verificar se a solicitação da isenção da inscrição foi deferida acessando o *site* www.fgv.br/processo-seletivo-ecga-2semestre, menu Visão Geral, no *link* Acompanhe sua Inscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data do envio da documentação.

4.5. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NACIONAL – ENEM

O Processo Seletivo Nacional ENEM é composto por duas fases de apuração:

- Primeira Fase: A classificação dos candidatos será realizada com base nas notas fornecidas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC). A FGV levará em conta, para obtenção das notas do ENEM no INEP, o número de inscrição indicado pelo candidato no ato da inscrição.
- Segunda Fase: Exame Oral

4.5.2 PROCESSO SELETIVO NACIONAL ENEM- PRIMEIRA FASE

• Obtém-se a MÉDIA PONDERADA conforme tabela de pesos abaixo:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	PESOS
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1
Matemática e suas Tecnologias	2
Redação	1

• Elimina-se o candidato que obtiver MÉDIA PONDERADA inferior a 650 pontos, considerando-se as provas acima mencionadas ou que obtiver nota zero na Redação.

• Elimina-se o candidato que não tenha optado pelo idioma inglês na prova de "Linguagens, Códigos e suas Tecnologias".

• Elimina-se o candidato que, não tenha submetido a documentação de acordo com o item 4.1 subitens b e c (Carta de Motivação e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio).

Atenção: A prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, não será contabilizada na apuração do resultado.

• As notas de cada candidato, em cada prova, serão convertidas em NOTA BRUTA, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).

• Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerando a MÉDIA PONDERADA obtida.

• Selecionam-se os 75 (setenta e cinco) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, os quais estarão APROVADOS na Primeira Fase e deverão participar da Segunda Fase – Exame Oral.

• Se houver empate na 75ª (septuagésima quinta) posição, todos os candidatos classificados nessa posição passarão à Segunda Fase – Exame Oral.

• Os candidatos que participarem dos Processos Seletivos Vestibular e do ENEM, se convocados para o Exame Oral dos dois processos, realizarão o exame apenas uma vez, obrigatoriamente na data referente ao Processo Seletivo cujo exame ocorrer primeiro. O desempenho no Exame Oral será válido para ambos os processos seletivos. Candidatos que participarem dos Processos Seletivos Vestibular e do ENEM, e não realizarem o Exame Oral na data referente ao Processo Seletivo cuja divulgação ocorrer primeiro, terão desempenho igual a zero nesta etapa, não podendo, em nenhuma hipótese, realizar o Exame Oral novamente.

4.6. RESULTADO DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO NACIONAL ENEM

• Os candidatos classificados para a Segunda Fase terão seus nomes divulgados por ordem alfabética no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-ecga-2semestre, menu Resultados, a partir de 29/06/2017, após as 18h.

• Para os candidatos da Lista de Aprovados para participar da Segunda Fase, será divulgado na mesma data do resultado o Cartão de Confirmação com local, data e horário de realização do Exame Oral no menu Resultados, no *link* Cartão de Confirmação do Exame Oral, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha, recebida por *e-mail,* após realizar a inscrição no Processo Seletivo.

4.7. PROCESSO SELETIVO NACIONAL ENEM - SEGUNDA FASE

4.7.1 CONTEÚDO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

• A Segunda Fase – Exame Oral será realizada presencialmente apenas em São Paulo ou, opcionalmente, de forma remota, via *web*, apenas para candidatos cujos endereços domiciliares relatados na ficha de inscrição não estejam localizados no estado de São Paulo. O Exame Oral via *web* ocorrerá por meio de aplicativo Skype em conferência necessariamente de áudio e vídeo.

• O Exame Oral, presencial ou remoto, acontecerá em 03/07/2017 e será agendado previamente pela coordenadoria do vestibular, em data e horário que será informado individualmente a cada candidato convocado. Para o Exame Oral, presencial ou remoto, não haverá reagendamento de dia e horário, em nenhuma hipótese.

4.7.2 ESCLARECIMENTOS SOBRE O EXAME ORAL

• O Exame Oral constitui a segunda fase do Processo Seletivo Nacional. Este exame terá como documento-base a Carta de Motivação, avaliando três aspectos:

1) O primeiro é a capacidade para argumentar e justificar a escolha vocacional apresentada na Carta de Motivação, sendo que este item equivale a 40% da nota final dessa fase.
2) O segundo ponto avaliado diz respeito a habilidades analíticas manifestadas oralmente pelo candidato, sendo que este item equivale a 40% da nota final dessa fase.
3) E, por fim, avalia-se também a capacidade de iniciativa apresentada pelo candidato, entendida

aqui como as ideias e experiências apresentadas na Carta de Motivação e na própria entrevista vinculadas a três dimensões: capacidade do candidato de influenciar o meio em que atua, de interagir com novas experiências sociais e, ainda, de exercer plenamente sua autonomia nas organizações, respeitando as posições dos demais indivíduos. Esse item equivale a 20% da nota do Exame Oral.

• A nota bruta do Exame Oral a ser divulgada será de 0 a 10 e passará pela Padronização para valer como Média para o cálculo do resultado final.

• A banca examinadora será composta por ao menos 10 (dez) professores da FGV-EAESP, agrupados em duplas por candidato examinado. A banca é treinada para realizar essa fase do processo avaliativo e seguirá critérios padronizados de aferição de desempenho.

• Cada candidato terá no máximo 20 (vinte) minutos de avaliação no Exame Oral.

• Os candidatos deverão se apresentar, no local e horário informado no Cartão de Confirmação da Segunda Fase para o Exame Oral, com no máximo 15 minutos de antecedência, não sendo permitido atraso em nenhuma hipótese. Essa regra de antecedência também valerá para os candidatos que realizarão o exame via *web*, esses deverão ser chamados a se conectar 25 minutos antes do início.

• Todos os candidatos convocados para a Segunda Fase – Exame Oral deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- Cartão de Confirmação de Inscrição da Segunda Fase para o Exame Oral: para todos os candidatos isentos ou não da Taxa de inscrição.

• O Cartão de Confirmação da Segunda Fase para o Exame Oral com local, data e horário de realização do Exame Oral será divulgado em 29/06/2017 no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-ecga-2semestre, menu Visão Geral, no *link* Acompanhe sua Inscrição > Cartão de Confirmação do Exame Oral.

• O candidato é responsável pela impressão do Cartão de Confirmação da Segunda Fase para o Exame Oral com os dados de agendamento do Exame Oral.

• Visto que para o Exame presencial será obrigatório a se apresentar 15 minutos antes do horário de início do horário agendado para o Exame Oral, recomenda-se aos candidatos que procurem chegar com 30 minutos de antecedência ao local de aplicação do exame.

• Não será permitido atraso em nenhuma hipótese. O candidato que comparecer após o horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.

• Não serão permitidas a entrada e a permanência de acompanhantes no local em que será aplicado o Exame Oral.

• A FGV não se responsabiliza por motivos que impossibilitem a realização do Exame Oral via Skype por quaisquer fatores que impossibilitem a transmissão de acesso via internet por parte do candidato. Nesse caso, havendo impedimento técnico, o candidato estará eliminado do processo seletivo.

4.8 APURAÇÃO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO NACIONAL ENEM

• Efetua-se o processamento das notas atribuídas pela Banca Examinadora do Exame Oral, que se converterá em uma única NOTA BRUTA, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

- Elimina-se o candidato que na Segunda Fase- Exame Oral:
- Estiver ausente na data e horário indicados para o Exame Oral.
- Obtiver NOTA BRUTA inferior a 3,0 (três) no Exame Oral.

Procede-se à PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA da NOTA BRUTA do Exame Oral obtida pelo candidato, considerando se a banca examinadora aplicando a fórmula abaixo:

NPi = 5 + [(Ni-Myi)/DPyi], na qual:

NPi = nota padronizada do candidato i naquela prova;

Ni = nota bruta do candidato i (antes da padronização) naquela prova;

Myi = média das notas dos candidatos avaliados naquela prova pela banca i no dia y, e

DPyi = desvio padrão das notas naquela prova dentre os candidatos avaliados pela banca i no dia y.

• A nota padronizada do Exame Oral, formará a MÉDIA DA FASE 2 do Processo Seletivo Vestibular para cada candidato.

• Calcula-se a MÉDIA FINAL atribuindo-se peso 7 (sete) à MÉDIA da FASE 1 (Notas do ENEM), peso 3 (três) à MÉDIA da FASE 2 (*Exame Oral*), e divide-se a soma desses dois componentes por 10 (dez) de acordo com a fórmula abaixo:

MÉDIA FINAL = (7 X [MÉDIA da FASE 1]+ 3 X [NOTA PADRONIZADA DA FASE 2]) /10.

• Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerando a MÉDIA FINAL obtida e selecionam-se os 25 (vinte e cinco) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, os quais estarão APROVADOS.

• No caso de empate, terá preferência o candidato com maior nota da Redação do Exame ENEM; persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

• Os candidatos classificados a partir da 26ª (vigésima sexta) posição constituirão a LISTA DE ESPERA do Processo Seletivo Nacional ENEM e poderão, eventualmente, vir a ser convocados para a Matrícula, caso haja desistências.

• O preenchimento das vagas é sempre feito respeitando-se a ordem de classificação pela Média Final dos aprovados no Processo Seletivo Nacional ENEM, com validade somente para o semestre a que se refere o Processo Seletivo.

• Em nenhuma hipótese, as notas recebidas na prova para um dos cursos da Fundação Getulio Vargas poderão ser utilizadas para classificação em qualquer outro curso, pois, para ser elegível a uma vaga, o candidato deverá realizar a prova do curso pretendido.

4.9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO NACIONAL ENEM

a) O resultado final do Processo Seletivo Nacional ENEM será divulgado no dia 10/07/2017, após as 18h, no site www.fgv.br/processo-seletivo-ecga-2semestre, menu Resultados.

Os candidatos que participaram das duas fases do processo seletivo terão acesso individual, pela internet, às médias obtidas e à sua classificação, de modo a ter uma avaliação detalhada de seu desempenho. Essas informações estarão disponíveis no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-ecga-2semestre menu Resultados, no link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, mediante a utilização do número de inscrição e senha.

Não haverá revisão de notas do Exame Oral em nenhuma hipótese e não serão fornecidas notas parciais atribuídas pelas Bancas Avaliadoras.

b) A matrícula será realizada conforme cronograma disponível no item 6. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV e no ato da matrícula, o candidato deverá seguir todos os critérios e apresentar os documentos que constam no item 6.5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ACEITAÇÃO DA MATRÍCULA deste Edital e no Manual do Candidato.

• Somente poderão se matricular os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida, inclusive Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), ou equivalente, acompanhado do Histórico Escolar original, em duas vias, ficando eles cientes de que a falta de apresentação da prova de escolaridade do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, sua classificação no processo.

• Na eventualidade de vagas reservadas para o Processo Seletivo Nacional Enem não serem preenchidas até 26/07/2017, essas vagas serão preenchidas por candidatos aprovados no Processo Seletivo Nacional Vestibular.

5. PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL IB/ABITUR

5.1. INSCRIÇÕES

• Para participar do Processo Seletivo internacional *IB/ABITUR*, os interessados deverão, necessariamente:

a) realizar sua inscrição no período de 20/03/2017 a 31/05/2017, até as 18h, exclusivamente pela internet, no site www.fgv.br/processo-seletivo-cg-internacional-2semestre > Ficha de inscrição e selecionar a opção IB ou ABITUR.

b) Somente poderá concorrer às vagas reservadas ao Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR os candidatos brasileiros ou estrangeiros que tenham alcançado resultados superiores aos abaixo especificados, obtidos nos últimos 24 meses.

- IBDP (IB) – International Baccalaureate Diploma Programme, tendo obtido pontuação igual ou superior a 34 pontos;
- ABITUR- exame que habilita o aluno para ingressar no Ensino Superior na Alemanha, tendo obtido nota igual ou inferior a 2,3 (quanto menor a nota, melhor é o resultado do candidato);

•No caso de estrangeiros, a condição migratória regular no Brasil, que compreende a obtenção do visto e a atualização do registro de estrangeiro, é de responsabilidade do estudante, e é indispensável para efetivação da matrícula e, posteriormente, para a renovação da matrícula a cada início de período letivo.

5.2. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

Para participar do Processo Seletivo Internacional *IB/ABITUR*, os candidatos deverão submeter até **09/06/2017**, exclusivamente pela internet na Ficha de Inscrição, os seguintes documentos:

- Cópia digitalizada da carteira de identidade do candidato (em formato PDF);

  Na ausência de carteira de identidade, deve ser encaminhada a cópia digitalizada do passaporte, certidão de nascimento ou de outro documento oficial em que estejam mencionados filiação, local e data de nascimento de seu portador.
- Curriculum Vitae, assinado pelo candidato (em formato PDF);
- No caso de candidatos estrangeiros, que não tenham estudado no Brasil, é desejável, mas não obrigatório, que o candidato encaminhe um documento que ateste proficiência em língua inglesa, como, por exemplo, os exames:

  - TOEFL IBT (língua inglesa);

  - IELTS Academic (língua inglesa);
- Carta de motivação: o candidato deverá redigir um texto em idioma inglês ou português no qual apresente os motivos pelos quais tem interesse em cursar Administração na FGV-EAESP. O texto pode incluir informações sobre a trajetória do candidato, seus interesses em termos de disciplinas e áreas de conhecimento, o tipo de trabalho que pretende realizar e que impacto social deseja ter com a futura profissão, desde que tais informações contribuam para justificar a opção pela FGV-EAESP. O texto deverá conter o nome completo do candidato e número de inscrição e ser entregue no formato **doc, docx** ou **pdf**, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman (tamanho 12), espaçamento de linha simples, margem normal (superior: 2,5 cm; inferior: 2,5 cm; esquerda: 3,0 cm; direita: 3,0 cm) mínimo 30 e no máximo 100 linhas.

A Carta de Motivação servirá de subsídio à Segunda Fase do Processo Seletivo – Exame Oral e **será verificada** através de um *software* antiplágio. Caso seja verificado plágio nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo. Será considerado **plágio** a cópia ou mera adaptação de trechos de outras fontes sem a devida citação. O autor/fonte original deverá ser devidamente citado no texto.

- Comprovação da conclusão do Ensino Médio com um dos seguintes documentos (em formato PDF):
  - Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (caso a emissão do Certificado de Conclusão do Ensino Médio se der após o prazo de inscrição no Processo Seletivo, será aceita, em caráter provisório, uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio, pela instituição de ensino em que o candidato estudou.
  - Previsão de conclusão do Ensino Médio ou Carta/Declaração, em papel timbrado da escola com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato concluirá o último ano até junho de 2017.

Posteriormente, até 07/07/2017, os resultados do ***IB – International Baccalaureate Diploma Programme*** ou do ***ABITUR*** deverão ser recebidos pela FGV:

- no caso do ***IB – Internacional Baccalaureate Diploma Programme***, a FGV consultará os resultados diretamente com o ***International Baccalaureate Diploma Programme***, sendo responsabilidade dos candidatos informar ao provedor do certificado *(IB - International Baccalaureate*) o código da FGV-EAESP;

  Caso a FGV não receba o resultado do Exame ***IB*** até 07/07/2017, o candidato estará automaticamente eliminado.

  A FGV não se responsabiliza pelo não recebimento dos resultados dos Exames *IB/ABITUR*.

  O candidato é responsável por informar ao *IB - International Baccalaureate Diploma Programme* que deseja enviar as notas obtidas no Exame à FGV/EAESP.

- no caso do ***ABITUR***, os candidatos deverão submeter o resultado (cópia simples do documento oficial) na Ficha de Inscrição no ***site*** www.fgv.br/processo-seletivo-cg-internacional 2semestre.

  Caso o candidato não anexe o resultado do Exame ***ABITUR*** até 07/07/2017, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

  Em caso de aprovação no Processo Seletivo Internacional *IB/ABITUR*, os originais de toda a documentação enviada digitalmente pelo candidato deverão ser apresentados no ato da matrícula. Após a conclusão da matrícula, os documentos originais serão devolvidos ao candidato.

5.3. VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL IB/ABITUR

• Das 12 vagas destinadas ao Processo Seletivo *IB/ABITUR*, haverá 8 vagas para o ***IB – Internacional Baccalaureate Diploma Programme*** e 4 vagas para o ***ABITUR***.

• Caso as vagas destinadas aos candidatos que realizaram o *IB* não sejam preenchidas até 25/07/2017 e não haja candidatos aprovados em lista de espera, essas vagas serão destinadas aos candidatos com *ABITUR*.

• Caso as vagas destinadas aos candidatos que realizaram o *ABITUR* não sejam preenchidas até 25/07/2017 e não haja candidatos aprovados em lista de espera, essas vagas serão destinadas aos candidatos com *IB*.

• Na eventualidade de vagas reservadas para o Processo Seletivo Internacional *IB/ABITUR* não serem preenchidas até 26/07/2017, essas vagas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados no Processo Seletivo Nacional Vestibular.

5.4. PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

• Para o Processo Seletivo Internacional *IB/ABITUR*, o pagamento da inscrição deverá ser efetuado, exclusivamente, por BOLETO BANCÁRIO ou CARTÃO DE CRÉDITO, até a data de seu vencimento. Não serão aceitas outras formas de pagamento (TED,DOC, DEPÓSITO etc.) ou quitação após o vencimento.

• O valor da inscrição será de:

- R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para os boletos emitidos entre 20/03/2017 e 07/04/2017, até às 18h, ou
- R$150,00 (cento e cinquenta reais), para os boletos emitidos após as 18h do dia 07/04/2017 até 31/05/2017, às 18h.

• Se a opção for por pagamento de BOLETO BANCÁRIO, poderá ser feito por qualquer dos meios bancários disponíveis até a data do vencimento impresso no boleto. Os candidatos poderão optar por pagamento pela internet ou nas agências bancárias, seguindo as Instruções impressas no próprio BOLETO BANCÁRIO.

• Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

5.5. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

• A inscrição somente estará confirmada após o pagamento da taxa de inscrição, e o candidato deverá certificar-se, a esse respeito, pelo *site* www.fgv.br/processo-seletivo-cg-internacional-2semestre, menu Visão Geral, no *link* Acompanhe sua Inscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data em que efetuar o pagamento.

• Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo Internacional *IB/ABITUR* os candidatos que efetuarem o pagamento dentro do prazo estabelecido. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado ou a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do referido Processo, independentemente da certificação obtida no *site*, que atesta somente o crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital e no Manual do Candidato.

• A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo (*vide* item 5.4), ainda que tenha sido aceito pelo banco ou operadora do Cartão de Crédito.

• Ao proceder à sua inscrição, o candidato estará acatando integralmente as regras estabelecidas no Manual do Candidato e neste Edital publicado em 03/03/2017 no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-cg-internacional-2semestre, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

5.6. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

• Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR o candidato que tenha concluído ou esteja concluindo todo o Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano) em escola pública (municipal, estadual ou federal), no Brasil, ou que tenha estudado com bolsa de estudo integral (de 100% da mensalidade) em escola particular também no Brasil durante todo o Ensino Médio. Para tanto, deverá comprovar essa condição encaminhando por *e-mail* para cacr@fgv.br à Central de Vestibulares da FGV, até 26/05/2017, um dos seguintes documentos:

- para o candidato que concluiu o Ensino Médio em escola pública: uma cópia do Histórico Escolar;
- para o candidato que está concluindo o Ensino Médio em escola pública: Carta/Declaração em papel timbrado da escola, com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato está concluindo o curso e que fez o 1º e o 2º ano do Ensino

Médio também em escola pública, no Brasil;

- para o candidato que concluiu ou está concluindo o Ensino Médio em escola particular com bolsa de estudo integral: Carta/Declaração em papel timbrado da escola com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato concluiu ou está concluindo o curso com auxílio de bolsa de estudo integral, em decorrência da condição socioeconômica e não exclusivamente em razão de política de benefício trabalhista ou institucional.

• A FGV poderá solicitar quaisquer outros documentos, visando subsidiar a decisão sobre o pleito de isenção.

• Na ausência dessa documentação, a inscrição do participante dependerá do pagamento da taxa de inscrição, conforme indicado no item 5.4 deste Edital e no Manual do Candidato.

• Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo os candidatos que entregarem os documentos para aceitação da isenção dentro do prazo estabelecido para realizar as inscrições. Carta/Declaração sem o timbre da escola, sem carimbo e assinatura do diretor/substituto legal, ou documentos incorretamente preenchidos implicam obrigatoriedade do pagamento da inscrição, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.

• É responsabilidade do candidato verificar se a solicitação da isenção da inscrição foi deferida acessando o *site* www.fgv.br/processo-seletivo-cg-internacional-2semestre, menu Visão Geral, no *link* Acompanhe sua Inscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data do envio da documentação.

5.7. IDENTIDADE DE GÊNERO

• Em atendimento aos termos da legislação em vigor, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato ao Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR poderá, mediante requerimento, por *e-mail*, à cacr@fgv.br, solicitar a inclusão do seu nome social no sistema do Processo Seletivo, até 02/06/2017.

• Será solicitado o preenchimento e envio de requerimento a ser fornecido, por *e-mail*, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade e de uma foto 3x4 colorida e recente do/a candidato/a fazendo constar no assunto "Requerimento de nome social – Processo Seletivo FGV".

• Para candidatos menores de 18 anos será necessário que o requerimento seja assinado conjuntamente pelo responsável (pai, mãe, guardião ou tutor) e, além da documentação solicitada para o candidato/a, deverão ser enviados: o documento oficial de identidade, com assinatura igual ao do requerimento, o CPF do responsável e documento que comprove a relação entre o responsável e o/a candidato/a, no caso de não ser o pai ou a mãe.

• Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos relativos à solicitação de atendimento pelo nome social.

• O/A Candidato (a) nesta situação deve ficar ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Vestibular FGV, inclusive lista de aprovação, sem qualquer menção ao seu nome registral.

5.8. ETAPAS E CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL IB/ABITUR

• O Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR será composto por duas fases:

5.8.1 PRIMEIRA FASE - MELHORES NOTAS DOS EXAMES IB/ABITUR

• Candidatos que participarão com a opção *IB – Internacional Baccalaureate Diploma Programme* - Melhores notas.

• Candidatos que participarão com a opção *ABITUR*- Melhores notas.

• Elimina-se os candidatos que não entregaram os resultados dos Exames.

• Serão aprovados para a Segunda Fase (Exame Oral) até 24 candidatos que realizaram a inscrição no Processo Seletivo com a opção do resultado do IB e 12 candidatos que realizaram a inscrição no Processo Seletivo com a opção do resultado do ABITUR de acordo com a pontuação obtida no IB ou no ABITUR.

• A divulgação dos aprovados para a Segunda Fase do Processo Seletivo Internacional *IB/ABITUR* ocorrerá até 10/07/2017.

5.8.2 SEGUNDA FASE – EXAME ORAL E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

• A Segunda Fase – Exame Oral será realizada presencialmente apenas em São Paulo ou, opcionalmente, de forma remota, via *web*, apenas para candidatos cujos endereços domiciliares relatados na ficha de inscrição não estejam localizados no estado de São Paulo. O Exame Oral via *web* ocorrerá por meio de aplicativo Skype em conferência necessariamente de áudio e vídeo.

• O Exame Oral, presencial ou remoto, acontecerá em 12/07/2017 e será agendado previamente pela coordenadoria do processo seletivo, em data e horário que será informado individualmente a cada candidato convocado. Para o Exame Oral, presencial ou remoto, não haverá reagendamento de dia e horário, em nenhuma hipótese.

5.8.3 ESCLARECIMENTOS SOBRE O EXAME ORAL

• O Exame Oral constitui a Segunda Fase do Processo Seletivo Internacional *IB/ABITUR*. Este exame terá como documento-base a Carta de avaliando três aspectos:

1) O primeiro é a capacidade para argumentar e justificar a escolha vocacional apresentada na Carta de Motivação, sendo que este item equivale a 40% da nota final dessa fase.
2) O segundo ponto avaliado diz respeito a habilidades analíticas manifestadas oralmente pelo candidato, sendo que este item equivale a 40% da nota final dessa fase.
3) E, por fim, avalia-se também a capacidade de iniciativa apresentada pelo candidato, entendida aqui como as ideias e experiências apresentadas na Carta de Motivação e na própria entrevista vinculadas a três dimensões: capacidade do candidato de influenciar o meio em que atua, de interagir com novas experiências sociais e, ainda, de exercer plenamente sua autonomia nas organizações, respeitando as posições dos demais indivíduos. Esse item equivale a 20% da nota do Exame Oral.

• A nota bruta do Exame Oral a ser divulgada será de 0 a 10 e passará pela Padronização para valer

como Média para o cálculo do resultado final.

• A banca examinadora será composta por ao menos 6 (seis) professores da FGV-EAESP, agrupados em duplas por candidato examinado. A banca é treinada para realizar essa fase do processo avaliativo e seguirá critérios padronizados de aferição de desempenho.

• Cada candidato terá no máximo 20 (vinte) minutos de avaliação no Exame Oral.

• O candidato poderá fazer o Exame Oral em Inglês ou em Português, a sua escolha.

• Os candidatos deverão se apresentar, no local e horário informado no Cartão de Confirmação da Segunda Fase para o Exame Oral, com no máximo 15 minutos de antecedência, não sendo permitido atraso em nenhuma hipótese. Essa regra de antecedência também valerá para os candidatos que realizarão o exame via *web*, esses deverão ser chamados a se conectar 25 minutos antes do início.

• Todos os candidatos convocados para a Segunda Fase – Exame Oral deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG), Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou passaporte;
- Cartão de Confirmação de Inscrição da Segunda Fase para o Exame Oral: para todos os candidatos isentos ou não da Taxa de inscrição.
- O Cartão de Confirmação da Segunda Fase para o Exame Oral com local, data e horário de realização do Exame Oral será divulgado a partir da data de divulgação do resultado da Primeira Fase (10/07/2017) no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-cg-internacional-2semestre, menu Resultados > Cartão de Confirmação Segunda Fase para o Exame Oral.

• O candidato é responsável pela impressão do Cartão de Confirmação da Segunda Fase para o Exame Oral com os dados de agendamento do Exame Oral.

• Visto que para o Exame presencial será obrigatório a se apresentar 15 minutos antes do horário de início do horário agendado para o Exame Oral, recomenda-se aos candidatos que procurem chegar com 30 minutos de antecedência ao local de aplicação do exame.

• Não será permitido atraso em nenhuma hipótese. O candidato que comparecer após o horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.

• O candidato que não conseguir se comunicar com a Banca Examinadora em Português ou Inglês durante o Exame Oral – conforme sua escolha prévia da língua-, será eliminado do Processo Seletivo.

• Não serão permitidas a entrada e a permanência de acompanhantes no local em que será realizado Exame Oral.

• A FGV não se responsabiliza por motivos que impossibilitem a realização do Exame Oral via Skype por quaisquer fatores que impossibilitem a transmissão de acesso via internet por parte do candidato. Nesse caso, havendo impedimento técnico, o candidato estará eliminado do processo seletivo.

5.8.4 APURAÇÃO DA SEGUNDA FASE – EXAME ORAL

• Efetua-se o processamento das notas atribuídas pela Banca Examinadora, que se converterá em

uma única NOTA BRUTA, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

• Elimina-se o candidato que na Segunda Fase- Exame Oral:

- Estiver ausente na data e horário indicados para o Exame Oral.
- Obtiver NOTA BRUTA inferior a 3,0 (três) no Exame Oral.

• Procede-se à PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA da NOTA BRUTA do Exame Oral obtida pelo candidato, considerando-se a banca examinadora e a data de realização do Exame Oral, aplicando a fórmula abaixo:

NPi = 5 + [(Ni-Myi)/DPyi], na qual:

NPi = nota padronizada do candidato i naquela prova;

Ni = nota bruta do candidato i (antes da padronização) naquela prova;

Myi = média das notas dos candidatos avaliados naquela prova pela banca i no dia y, e

DPyi = desvio padrão das notas naquela prova dentre os candidatos avaliados pela banca i no dia y.

• A nota padronizada do Exame Oral, formará a MÉDIA DA FASE 2 do Processo Seletivo *IB* ou *ABITUR* para cada candidato

5.9 APURAÇÃO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL IB/ABITUR

• No caso de candidatos que realizaram o *IB*, a MÉDIA DA FASE 1 será calculada pela seguinte fórmula: MÉDIA DA FASE 1 = [PONTUAÇÃO NO IB] * 10 / 42

• No caso de candidatos que realizaram o *ABITUR*, a MÉDIA DA FASE 1 será calculada pela seguinte fórmula: MÉDIA DA FASE 1 = (6- [PONTUAÇÃO NO ABITUR]) * 10 / 5

• A apuração da MÉDIA FINAL será calculada atribuindo-se peso 7 (sete) à Nota da Fase 1 e peso 3 (três) à NOTA PADRONIZADA DA FASE 2 (Exame Oral), e dividindo-se a soma desses dois componentes por 10 (dez), de acordo com a seguinte fórmula:

MÉDIA FINAL = (7 X [MÉDIA DA FASE 1]+ 3 X [NOTA PADRONIZADA DA FASE 2]]) /10

• Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerada a MÉDIA FINAL obtida, e selecionam-se 8 (oito) candidatos com melhor desempenho dentre os que realizaram o IB e 4 (quatro) com melhor desempenho dentre os que realizaram o ABITUR, os quais estarão APROVADOS.

• Os demais candidatos constituirão duas listas de espera, uma referente ao IB e outra referente ao ABITUR. Poderão, eventualmente, vir a ser convocados para a Matrícula, caso haja desistências.

• No caso de empate, terá preferência o candidato com maiores notas padronizadas na Segunda Fase. Prevalecendo os empates, dar-se-á preferência pelo candidato mais velho.

• Em nenhuma hipótese, as notas recebidas na prova para um dos cursos da Fundação Getulio Vargas poderão ser utilizadas para classificação em qualquer outro curso, pois, para ser elegível a uma vaga, o candidato deverá realizar a prova do curso pretendido.

5.10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL IB/ABITUR

• O resultado final do Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR será divulgado no dia 19/07/2017, após as 18h, no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-cg-internacional-2semestre, menu Resultados.

• Na eventualidade de vagas reservadas para o Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR não serem preenchidas até 26/07/2017, essas vagas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados no Processo Seletivo Nacional Vestibular.

• A FGV-EAESP se reserva o direito de não preencher todas as vagas reservadas ao Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR.

• A matrícula será realizada conforme cronograma disponível no item 7. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV. No ato da matrícula, o candidato deverá seguir todos os critérios e apresentar os documentos que constam no item 7.5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ACEITAÇÃO DA MATRÍCULA deste Edital e no Manual do Candidato.

• Somente poderão efetuar a matrícula os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida, inclusive Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), ou equivalente, acompanhado do Histórico Escolar original, em duas vias, ficando eles cientes de que a falta de apresentação da prova de escolaridade do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, sua classificação no processo.

• Os candidatos que participaram das duas fases do processo seletivo terão acesso individual, pela internet, às médias obtidas e à sua classificação, de modo a ter uma avaliação detalhada de seu desempenho. Essas informações estarão disponíveis no www.fgv.br/processo-seletivo-cg-internacional-2semestre, menu Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha, recebida por *e-mail,* após realizar a inscrição no Processo Seletivo.

• Não haverá revisão ou vista do Exame Oral em nenhuma hipótese e não serão fornecidos documentos relativos ao Exame Oral.

6. PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL OUTROS EXAMES

6.1. INSCRIÇÕES

a) Somente poderá concorrer às vagas reservadas ao Processo Seletivo Internacional Outros Exames o candidato:

I- de nacionalidade estrangeira ou brasileiro que tenha dupla nacionalidade;

II- que tenha cursado os últimos 4 (quatro) anos curriculares do ensino obrigatório em instituições de ensino localizadas fora do Brasil;

III- que não tenha diploma universitário.

b) A condição migratória regular no Brasil, que compreende a obtenção do visto e a atualização do registro de estrangeiro, é de responsabilidade do estudante, e é indispensável para efetivação da matrícula e, posteriormente, para a renovação da matrícula a cada início de período letivo.

• O Processo Seletivo Internacional Outros Exames é isento de taxa de inscrição.

6.2. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

- Para participar do processo seletivo, os candidatos deverão enviar para o *e-mail* cacr@fgv.br os documentos abaixo solicitados de 20/03 até 10/05/2017:
- Formulário com informações pessoais (em formato PDF). *Download* do formulário;
- Curriculum Vitae, assinado pelo candidato (em formato PDF);
- 2 (duas) Cartas de Recomendação, com identificação e assinatura dos autores, além de descrição de suas ocupações (em formato PDF);
- Carta de motivação: o candidato deverá redigir um texto no qual apresente os motivos pelos quais tem interesse em cursar Administração na FGV-EAESP. O texto pode incluir informações sobre a trajetória do candidato, seus interesses em termos de disciplinas e áreas de Conhecimento, o tipo de trabalho que pretende realizar e que impacto social deseja ter com a futura profissão, desde que tais informações contribuam para justificar a opção pela FGV-EAESP. O texto deverá conter o nome completo do candidato e o número de inscrição e ser entregue no formato **doc**, **docx** ou **pdf**, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman (tamanho 12), espaçamento de linha simples, margem normal (superior: 2,5 cm; inferior: 2,5 cm; esquerda: 3,0 cm; direita: 3,0 cm) mínimo 30 e no máximo 100 linhas.

A Carta de Motivação **será verificada** através de um *software* antiplágio. Caso seja verificado plágio no documento, o candidato será eliminado do processo seletivo. Será considerado **plágio** a cópia ou mera adaptação de trechos de outras fontes sem a devida citação. O autor/fonte original deverá ser devidamente citado no texto.

- Os documentos Curriculum Vitae, Cartas de Recomendação e Carta de motivação devem ser encaminhados em idioma inglês, espanhol ou português.
- Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Ensino Médio com a relação das disciplinas cursadas e respectivas notas obtidas durante todas as séries do Ensino Médio (em formato PDF);
- Certificado de Exame de proficiência em conhecimentos do Ensino Médio (em formato PDF), como:
  - SAT Reasoning Test (Estados Unidos da América);
  - ACT- American College Testing (Estados Unidos da América);
  - Ciclo Básico Común (Argentina);
  - Prueba de Selección Universitaria (Chile);
  - EXANI-II Admisión (México);
  - Outros exames similares.
- Caso não haja um exame similar no pais em que o candidato estudou, será analisado apenas o histórico escolar do Ensino Médio.
- Cópia digitalizada de carta de declaração de inexistência de diploma superior, assinada pelo candidato (em formato PDF);
- Cópia digitalizada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio cursado fora do Brasil pelo candidato (em formato PDF);

- Caso não haja emissão de Certificado de Conclusão do Ensino Médio no país em que o candidato

estudou, este pode ser substituído por uma Declaração de Conclusão emitida pela instituição de ensino em que o candidato estudou;

- Caso a emissão do Certificado de Conclusão do Ensino Médio se der após o prazo de inscrição no Processo Seletivo, será aceita, em caráter provisório, uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio, pela instituição de ensino em que o candidato estudou;

- Cópia digitalizada da carteira de identidade do candidato e de seus genitores (em formato PDF);

- Na ausência de carteira de identidade, deve ser encaminhada a cópia digitalizada do passaporte, certidão de nascimento ou de outro documento oficial em que estejam mencionados filiação, local e data de nascimento de seu portador.

- É desejável, porém não obrigatório, que o aluno encaminhe documento que ateste proficiência em língua inglesa ou espanhola, como por exemplo, os exames:
  - TOEFL IBT (língua inglesa);
  - IELTS Academic (língua inglesa);
  - DELE- Diplomas de Español como Lengua Extranjera (espanhol).

• Em caso de aprovação no Processo Seletivo Internacional Outros Exames, os originais de toda a documentação enviada digitalmente pelo candidato, exceto documentos dos genitores, deverão ser apresentados no ato da matrícula e serão devolvidos ao final do processo de matrícula.

6.3. ETAPAS E CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL OUTROS EXAMES

• O processo seletivo, conduzido pela Comissão do Processo Seletivo Internacional Outros Exames, será composto por duas fases:

- Primeira Fase- Análise de Documentos
- Segunda Fase - Exame Oral

6.3.1 - PRIMEIRA FASE

• Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não se adequarem aos requisitos apresentados no item 6 ou que não apresentarem toda a documentação obrigatória exigida no item 6.2.

• O desempenho acadêmico dos candidatos será analisado com base no exame de proficiência em conhecimentos de Ensino Médio, no Histórico Escolar do Ensino Médio e, quando submetido, no exame de proficiência em língua inglesa ou espanhola.

• O perfil sociocultural dos candidatos será analisado com base no Curriculum Vitae, nas 2 (duas) Cartas de Recomendação e na Carta de motivação.

• Os candidatos mais bem avaliados em desempenho acadêmico e perfil sociocultural serão selecionados para a segunda fase.

• A FGV poderá aprovar na primeira fase um número de candidatos inferior às três vagas previstas neste processo seletivo internacional.

6.3.2 - SEGUNDA FASE

• Segunda Fase: exame oral presencial ou via web até o dia 31/05/2017.

• O Exame Oral presencial ou via web, será realizado até o dia 31/05/2017, agendado previamente em data e horário informados individualmente aos candidatos convocados.

6.4. APURAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL OUTROS EXAMES

• A FGV realizará a classificação dos candidatos com base no desempenho nas 2 (duas) fases.

- Os candidatos serão relacionados por ordem decrescente, considerado o desempenho nas duas fases e serão selecionados os 3 (três) candidatos que tiverem obtido os melhores resultados, os quais estarão APROVADOS.
- Os candidatos classificados a partir da 4ª (quarta) posição até a 20ª (vigésima) constituirão a LISTA DE ESPERA e poderão, eventualmente, vir a ser convocados para a Matrícula, caso haja desistências.
- No caso de empate, terá preferência o candidato mais velho.

6.5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL OUTROS EXAMES

a) A Lista de aprovados no Processo Seletivo Internacional Outros Exames será divulgada até 14/06/2017 e será publicada no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-cg-estrangeiro-2semestre, menu Resultados.

• Na eventualidade de vagas reservadas para o Processo Seletivo Internacional Outros Exames não serem preenchidas até 30/06/2017, essas vagas serão preenchidas por candidatos aprovados no Processo Seletivo Nacional Vestibular.

• A FGV-EAESP se reserva o direito de não completar as vagas reservadas ao Processo Seletivo Internacional Outros Exames.

b) A matrícula será realizada conforme cronograma disponível no item 7. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV. No ato da matrícula, o candidato deverá seguir todos os critérios e apresentar os documentos que constam no item 7.5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ACEITAÇÃO DA MATRÍCULA deste Edital e no Manual do Candidato.

• Somente poderão efetuar a matrícula os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida, inclusive Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), ou equivalente, acompanhado do Histórico Escolar original, em duas vias, ficando eles cientes de que a falta de apresentação da prova de escolaridade do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, sua classificação no processo.

7. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV

7.1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

a) Todas as divulgações de listas e convocações serão feitas no *site* www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Administração > Período de Ingresso (escolha 2º semestre) > escolha- Vestibular ou ENEM > Graduação em Administração de Empresas, menu Resultados.

b) O acesso a esse *site* será facultado utilizando-se o número da inscrição e a respectiva senha, recebida por *e-mail* após realizar a inscrição no Processo Seletivo.

c) É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das datas de convocação para a Matrícula, publicadas neste Edital e no Manual do Candidato. Sua ausência na data indicada implica a perda de direito à vaga para a qual foi convocado.

d) O candidato aprovado somente poderá efetuar a Matrícula para o semestre a que se refere o Processo Seletivo, não havendo reserva de vaga para semestres posteriores.

e) Não há Matrícula condicional. Se ocorrer algum impedimento na data programada para a Matrícula, o candidato perderá o direito à sua vaga.

7.2. DINÂMICA DO PROCESSO DE CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

a) Nos Processos Seletivos Nacional Vestibular, Nacional ENEM e Internacional IB/ABITUR, a convocação para a Matrícula obedece à classificação do candidato nas Provas referidas neste Edital e no Manual do Candidato, segundo sua Média Final.

b) No Processo Seletivo Internacional Outros Exames, a convocação para a Matrícula obedece à classificação do candidato ao final das duas etapas referidas neste Edital e no Manual do Candidato, segundo seu desempenho.

c) A partir da data de divulgação da Lista de Convocados para a Matrícula em 2ª Chamada do Processo Seletivo Nacional Vestibular, do Processo Seletivo Nacional ENEM e do Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR, os candidatos remanescentes das respectivas Listas de Espera deverão preencher pelo *site* o formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga.

• O período para preenchimento do formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga para candidatos do Processo Seletivo Nacional Vestibular encontra- se publicado neste Edital e no Manual do Candidato.

• O período para preenchimento do formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga para candidatos do Processo Seletivo Nacional ENEM encontra- se publicado neste Edital e no Manual do Candidato.

• O período para preenchimento do formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga para candidatos do Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR encontra- se publicado neste Edital e no Manual do Candidato.

d) Nos Processos Seletivos Nacional Vestibular, Nacional ENEM e Internacional IB/ABITUR, a Declaração de Interesse por Vaga deverá ser feita exclusivamente pelo *site*, e o candidato que não a fizer dentro do prazo estabelecido estará excluído do Processo Seletivo.

e) Nos Processos Nacional Vestibular, Nacional ENEM e Internacional IB/ABITUR, havendo vagas remanescentes, serão convocados, dentre aqueles que tiverem obtido a melhor classificação geral, os candidatos que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga.

f) A convocação será feita pelo *site* www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Administração > Período de Ingresso (escolha 2º semestre) > Modalidade (escolha Vestibular ou ENEM) > Graduação em Administração de Empresas, menu Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas a que o interessado terá acesso utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha recebida, por *e-mail,* após realizar a inscrição no Processo Seletivo.

7.3. DA DESISTÊNCIA

a) Nos **Processos Seletivo Nacional Vestibular, Nacional ENEM, Internacional IB/ABITUR e Internacional Outros Exames**, os alunos que protocolarem Requerimento de Desistência de Vaga no Curso até a data prevista neste Edital e no Manual do Candidato referente aos respectivos processos seletivos, terão os valores pagos devolvidos, com retenção de 20% do valor da primeira parcela da semestralidade, como contrapartida aos custos administrativos incorridos.

b) Nos **Processos Seletivos Nacional Vestibular, Nacional ENEM, Internacional IB/ABITUR e Internacional Outros Exames** , os alunos que protocolarem Requerimentos de Desistência de Vaga após a data fixada neste Edital e no Manual do Candidato referente aos respectivos processos seletivos, responderão integralmente pelas parcelas da semestralidade até o mês em que ocorrerem tais requerimentos, pelo critério "pro rata temporis dias corridos" e, integralmente, pelas demais parcelas anteriores àquele mês, caso não estejam pagas, acrescidas de multa de 2% e juros de 0, 033 % ao dia.

7.4. FORMALIZAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV – MATRÍCULA PRESENCIAL

a) Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, tão logo sejam convocados para a Matrícula, deverão acessar o *site* www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação> Administração > Período de Ingresso (escolha 2º semestre) > Modalidade (escolha Vestibular ou ENEM > Graduação em Administração de Empresas, menu Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > Clique aqui para iniciar seu processo de PRÉ-MATRÍCULA, utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha recebida por *e-mail* no ato da inscrição do Processo Seletivo após realizar a inscrição, para atualizar, complementar seus dados e emitir os documentos e formulários necessários para a formalização da matrícula (Termo de Adesão ao Contrato, Ficha de Compensação Bancária e outros) e agendar horário para a Matrícula Presencial .

b) Nesse mesmo endereço do *site* www.fgv.br/processoseletivo, estarão disponíveis, no período de divulgação dos Resultados do Processo, o modelo de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças bem como as normas internas da Escola e do Curso. Esses documentos devem ser lidos e analisados pelo candidato e por seu representante legal, se for o caso.

c) Os candidatos convocados deverão formalizar sua vinculação à FGV com a assinatura do pertinente Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças.

d) Se o candidato convocado não tiver 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças, deverá ser assistido por seu representante legal ou tutor. Nesse caso, tanto o candidato como seu representante legal ou tutor deverão assinar o referido Termo de Adesão ao Contrato.

e) Serão aceitas Matrícula e assinatura do Termo de Adesão ao Contrato por procuração, conforme modelo estabelecido pela Escola (www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Administração > Período de Ingresso (escolha 2º semestre) > Modalidade (escolha Vestibular ou ENEM) > Graduação em Administração de Empresas, menu Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > Clique aqui para iniciar seu processo de PRÉ-MATRÍCULA). O candidato será posteriormente identificado por meio da impressão digital. Havendo disparidade na identificação ou negativa em submeter-se ao procedimento, o candidato terá sua Matrícula cancelada.

f) A efetivação do vínculo com a FGV dar-se-á pela aceitação da Matrícula, assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças, boleto quitado e pelo cumprimento de todas as exigências estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato.

g) Não estarão vinculados à FGV e não poderão frequentar o Curso de Graduação em Administração os candidatos que não providenciarem a assinatura do referido Termo de Adesão ao Contrato.

h) O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças é de 1 (um) semestre letivo; sua renovação automática está sujeita ao cumprimento dos requisitos acadêmicos e financeiros indicados nas normas internas.

7.5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ACEITAÇÃO DA MATRÍCULA

• Os documentos relacionados nos itens 1 e 2 abaixo (com exceção da foto) deverão ser entregues em duas cópias simples acompanhadas dos respectivos originais.

1. Documentos Pessoais:
   a. Certidão de Nascimento ou casamento;
   b. Cédula de Identidade (RG);
   c. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
   d. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);
   e. Certificado Militar, se do sexo masculino, para maiores de 18 anos;
   f. Uma foto 3 x 4, recente e em cores;
   g. Termo de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e outras Avenças em 3 (três) vias;
   h. Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade;
   i. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente(1), obtido pela via regular ou suplência(2) ou Certificação de Conclusão do Ensino Médio pelo ENEM(3)
   j. Histórico Escolar do Ensino Médio

2. Caso o candidato seja estrangeiro, deverá apresentar os seguintes documentos:
   a. Passaporte com visto permanente ou com visto temporário na condição de estudante em situação regular com relação ao prazo de validade (para candidatos estrangeiros);
   b. RNE- Registro Nacional de Estrangeiro (para candidatos estrangeiros);
   c. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente(1) e Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior, expedida pela Diretoria de Ensino da Secretaria Estadual de Educação;
   d. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
   e. Certidão de Nascimento ou Casamento;

f. Uma foto 3 x 4, recente e em cores;
g. Apólice de seguro no importe mínimo de EUR 30.000 (trinta mil euros) ou US$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos), com vigência para ao período do curso por ele escolhido, e que contemple, também, o translado póstumo para o seu país de origem;
h. Termo de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e outras Avenças em 3 (três) vias;
i. Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade.

(1) Estudos secundários realizados no exterior

• Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio, o candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha realizado integralmente os correspondentes estudos no exterior deverá entregar, no dia programado para a Matrícula, a Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior. O referido documento deverá ser obtido, com a devida antecedência, na Diretoria de Ensino da Secretaria Estadual de Educação.

• Se tiver cursado o 3º ano do Ensino Médio no exterior, deverá entregar a Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior e o Histórico Escolar referente ao 1º e 2º ano cursados no Brasil.

• Se tiver cursado o 1º e o 2º ano do Ensino Médio no exterior, deverá entregar o Histórico Escolar com observações sobre a Deliberação CEE nº 21/2001.

(2) Conclusão do Ensino Médio por Suplência

• Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida por Suplência, de acordo com o Artigo 38 da Lei 9.394/96, o candidato deverá entregar, no dia programado para a Matrícula, o referido Certificado de Conclusão, observando que a data de conclusão do curso deverá ser anterior à data da matrícula.

(3) Certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM

• Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida pela certificação de conclusão pelo ENEM, de acordo com a Portaria nº 144, de 24 de maio de 2012, o candidato deverá apresentar o certificado obtido, de acordo com as seguintes orientações:

Art. 1° A certificação de conclusão do Ensino Médio e a declaração parcial de proficiência com base no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) destinam- se aos maiores de 18 (dezoito) anos que não concluíram o Ensino Médio em idade apropriada, inclusive às pessoas privadas de liberdade.

Art. 5º Compete às Secretarias de Educação dos Estados e aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia emitir os certificados de conclusão e/ou declaração parcial de proficiência, quando solicitado pelo participante interessado, conforme estabelecido no termo de adesão ao processo de certificação pelo ENEM.

Para acessar a Portaria nº 144, de 24 de maio de 2012, na íntegra, clique aqui.

3. DOCUMENTOS E FORMULÁRIOS EMITIDOS PELA INTERNET: www.fgv.br/processoseletivo> São Paulo > Graduação > Administração > Período de Ingresso (escolha 2º semestre) > Modalidade (escolha Vestibular ou ENEM) > Graduação em Administração de Empresas, menu Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, (utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, recebida por *e-mail* após realizar a inscrição) > Clique aqui para iniciar seu

processo de PRÉ-MATRÍCULA:

a. Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e outras Avenças em 3 (três) vias;

b.Ficha Cadastral- 1 (uma) via;

c. Boleto Bancário – quitado (A ficha de compensação bancária deverá ser paga até o dia da Matrícula).

• Todos os documentos e formulários a serem preenchidos pelo candidato relacionados nos itens 1, 2 e 3 são obrigatórios. Deixar de entregar qualquer documento relacionado ou não quitar o boleto bancário até o dia programado para a matrícula implica, irrecorrivelmente, na desclassificação do candidato, independentemente dos resultados obtidos no Processo Seletivo.

7.6. CRONOGRAMA PARA A EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV - PROCESSO SELETIVO NACIONAL VESTIBULAR

• No ato da Matrícula presencial, será realizada a coleta de impressão digital do candidato aprovado e sua comparação com a impressão digital coletada nos dias das provas. Havendo disparidade na identificação ou negativa do candidato em submeter-se ao procedimento, sua Matrícula será indeferida ou cancelada.

LOCAL PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL

Prédio sede da FGV-SP – Av. Nove de Julho, 2029.

DATA/HORÁRIO – PROGRAMAÇÃO

19 e 20/07/2017- Matrícula Presencial em 1ª Chamada para os classificados no Processo Seletivo Nacional Vestibular, conforme horário agendado. A pré-matrícula e agendamento eletrônico para a efetivação da Matrícula em 1ª Chamada estará disponível a partir de 14/07/2017, no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre, menu Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, (utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, recebida por *e-mail* no ato da inscrição do Vestibular) > Clique aqui para iniciar seu processo de PRÉ-MATRÍCULA.

21/07/2017 – 13h

Divulgação da Lista dos Convocados para a Matrícula em 2ª Chamada para os classificados no Processo Seletivo Nacional Vestibular.

24/07/2017 - horário conforme agendado na pré-matrícula.

Matrícula Presencial dos convocados em 2ª Chamada para os classificados no Processo Seletivo Nacional Vestibular.

Das 13h do dia 21/07/2017 até as 23h59 do 24/07/2017

Preenchimento de formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga, no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre, menu Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, (utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, recebida por *e-mail* no ato da inscrição do Vestibular).

25/07/2017

A partir dessa data, havendo vagas, serão convocados os candidatos que tiverem obtido a

melhor classificação geral no Processo Seletivo Nacional Vestibular, dentre aqueles que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga. A divulgação será feita no www.fgv.br/ processo-seletivo-cg-2semestre, menu Resultados.

04/08/2017

Prazo Final para Desistência de Vaga no Curso.

7.7. CRONOGRAMA PARA A EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV - PROCESSO SELETIVO NACIONAL ENEM

LOCAL PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL

Prédio sede da FGV-SP – Av. Nove de Julho, 2029.

DATA/HORÁRIO – PROGRAMAÇÃO

12/07/2017 - Matrícula Presencial em 1ª Chamada para os classificados no Processo Seletivo Nacional ENEM, conforme horário agendado. A pré-matrícula e agendamento eletrônico para a efetivação da Matrícula em 1ª Chamada estará disponível a partir de 10/07/2017, no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-ecga-2semestre, menu Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, (utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, recebida por *e-mail* no ato da inscrição do Processo Seletivo) > Clique aqui para iniciar seu processo de PRÉ-MATRÍCULA.

13/07/2017 – 13h

Divulgação da Lista dos Convocados para a Matrícula em 2ª Chamada para os classificados no Processo Seletivo Nacional ENEM.

14/07/2017 - horário conforme agendado na pré-matrícula.

Matrícula Presencial dos convocados em 2ª Chamada para os classificados no Processo Seletivo Nacional ENEM.

Das 13h do dia 13/07/2017 até as 23h59 do 16/07/2017

Preenchimento de formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga, no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-ecga-2semestre, menu Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, (utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, recebida por *e-mail* no ato da inscrição do Processo Seletivo).

17/07/2017

A partir dessa data, havendo vagas, serão convocados os candidatos que tiverem obtido a melhor classificação geral no Processo Seletivo Nacional ENEM, dentre aqueles que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga. A divulgação será feita no *site* www.fgv.br/ processo-seletivo-ecga-2semestre, menu Resultados.

04/08/2017

Prazo Final para Desistência de Vaga no Curso.

7.8. CRONOGRAMA PARA A EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV - PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL IB/ABITUR

LOCAL PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL

Prédio sede da FGV-SP – Av. Nove de Julho, 2029

DATA/HORÁRIO – PROGRAMAÇÃO

21/07/2017 - Matrícula Presencial em 1ª Chamada para os classificados no Processo Seletivo Internacional IB / ABITUR, conforme horário agendado. A pré-matrícula e agendamento eletrônico para a efetivação da Matrícula em 1ª Chamada estará disponível a partir de 19/07/2017, no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-cg-internacional-2semestre, menu Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, (utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, recebida por *e-mail* no ato da inscrição do Processo Seletivo) > Clique aqui para iniciar seu processo de PRÉ-MATRÍCULA.

21/07/2017 – 14h

Divulgação da Lista dos Convocados para a Matrícula em 2ª Chamada para os classificados no Processo Seletivo Internacional *IB / ABITUR*.

24/07/2017 - horário conforme agendado na pré-matrícula.

Matrícula Presencial dos convocados em 2ª Chamada para os classificados no Processo Seletivo Internacional *IB / ABITUR*

Das 14h do dia 21/07/2017 até as 12h do 24/07/2017

Preenchimento de formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga, no www.fgv.br/processo-seletivo-cg-internacional-2semestre, menu **Resultados**, no link **Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas**, (utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, recebida por *e-mail* no ato da inscrição do Processo Seletivo).

24/07/2017 a partir das 14h

A partir dessa data, havendo vagas, serão convocados os candidatos que tiverem obtido a melhor classificação geral no Processo Seletivo Nacional *IB/ABITUR*, **dentre aqueles que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga**. A divulgação será feita no www.fgv.br/processo-seletivo-cg-internacional-2semestre, menu **Resultados**.

04/08/2017

Prazo Final para Desistência de Vaga no Curso.

7.9. CRONOGRAMA PARA A EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV - PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL OUTROS EXAMES

LOCAL PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL

Prédio sede da FGV-SP – Av. Nove de Julho, 2029.

DATA/HORÁRIO – PROGRAMAÇÃO

O cronograma para efetivação do vínculo com a FGV por meio do Processo Seletivo Internacional

Outros Exames será divulgado juntamente com a publicação do resultado desse processo seletivo.

8. BOLSAS DE ESTUDO

• O curso de Graduação em Administração da FGV/EAESP oferece bolsa para alunos que tenham sido aprovados no Processo Seletivo nas seguintes Modalidades:

a) BOLSAS NÃO REEMBOLSÁVEIS

a.1) Bolsas para alunos com dificuldade econômica – aplicáveis para alunos aprovados nos Processos Seletivos Nacional Vestibular e Nacional ENEM.

- Ao todo, serão concedidas até 6 (seis) bolsas não reembolsáveis integrais (100%) a alunos aprovados nos Processos Seletivos Nacional Vestibular e Nacional ENEM.

A bolsa será concedida por 08 semestres previstos para integralização dos 240 créditos que compõem o currículo.

Os candidatos a estas bolsas serão selecionados com base nos seguintes critérios:

a) necessidade econômico-financeira adequadamente comprovada;
b) desempenho no processo seletivo.

• Condições para manutenção: As condições para manutenção dessa Modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:

- obtenha média geral acumulada superior ou igual a 7,00 (sete);
- apresente conduta compatível com as normas acadêmicas;
- não interrompa seus estudos no curso em que se destacou no Processo Seletivo correspondente, excetuando-se os casos: a) de interrupção por motivo de intercâmbio estudantil promovido por programa apoiado pela FGV/EAESP, com duração não superior a um ano escolar e b) de convocação para prestação de serviço à nação brasileira;
- não apresente alteração significativa de sua situação econômico- financeira.

• O não atendimento das exigências para manutenção da bolsa implica sua perda definitiva.

• Os alunos que estejam cursando a Graduação não podem postular as bolsas de mérito ou de necessidade econômica em caso de reingresso no curso por meio da realização de novo processo seletivo.

• As bolsas por necessidade econômica incluem as taxas escolares (40% da mensalidade) em caso de realização de intercâmbio por um semestre.

a.2) Poderão ser concedidas outras bolsas não reembolsáveis considerando quesitos como diversidade e talento, definidos segundo critérios da FGV/EAESP.

b) BOLSAS REEMBOLSÁVEIS – aplicáveis para alunos aprovados tanto nos Processos Seletivos Nacional Vestibular e Nacional ENEM.

A FGV/EAESP concede, a alunos de Graduação com necessidade comprovada, financiamento de bolsas de estudos com ressarcimento obrigatório sem juros, atualizados pela variação do IGP-M, nas seguintes Modalidades:

- Bolsa de Estudo (de 20% a 100% da mensalidade no semestre).

- Bolsa Material Escolar (auxílio semestral para compra de livros e material escolar).
- Bolsa Alimentação (auxílio semestral para ajuda na alimentação).
- Bolsa Moradia (auxílio semestral aos alunos com maior dificuldade econômica e residentes fora da cidade de São Paulo).
- Bolsa Transporte (auxílio semestral aos alunos com maior dificuldade econômica e residentes fora da cidade de São Paulo).

• A aprovação do pedido do aluno para participar da Modalidade Bolsa Reembolsável, concedida pelo Fundo de Bolsas da FGV/EAESP, dependerá da disponibilidade financeira em cada semestre, bem como do número de solicitações e dos percentuais solicitados.

• Condições para manutenção: As condições para manutenção dessa Modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:

- obtenha média geral acumulada superior ou igual a 6,00 (seis);
- apresente conduta compatível com as normas acadêmicas;

• A Modalidade Bolsa Reembolsável não contempla o financiamento de:

- créditos adicionais cursados em razão de reprovação (dependências);
- trancamento de matrícula.

9.OUTRAS INFORMAÇÕES

• Será eliminado em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo com base em informações e/ou documentos falsos ou por outros meios ilícitos.

• O Curso de Graduação em Administração da FGV/EAESP não tem vínculo com o FIES (Fundo de Financiamento do Ensino Superior) do Ministério da Educação.

• O Curso de Graduação em Administração poderá ter disciplinas lecionadas em língua inglesa por professores da FGV/EAESP ou visitantes.

•Os casos omissos, em relação aos Processos Seletivos, serão resolvidos pela Coordenadoria dos Vestibulares, na FGV/CACR, onde poderão ser obtidas informações adicionais.

• Os casos omissos, em relação à Matrícula, serão resolvidos pela Secretaria de Registros Acadêmicos, onde poderão ser obtidas informações adicionais.

• A FGV/EAESP não aderiu ao PROUNI – Programa Universidade para Todos. No entanto, a escola conta com um Fundo de Bolsas que abre aos alunos a possibilidade de solicitar financiamento ressarcível das mensalidades.

10. ENDEREÇOS

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO – FGV/EAESP

Av. Nove de Julho, 2029, CEP 01313-902, Bela Vista, São Paulo, SP

Home page: www.fgv.br/eaesp

CENTRAL DE VESTIBULARES – FGV/CACR

Rua Itapeva, 432, CEP 01332-000, São Paulo, SP Telefone: 0800 770 0423 – www.fgv.br/processoseletivo *e-mail* – processoseletivo@fgv.br

ATENDIMENTO AO ALUNO

FGV/ SRA- Secretaria de Registros Acadêmicos – FGV SP

Av. Nove de Julho, 2029 – 2º andar

Telefone: (11) 3799-3636- *e-mail*: srcg@fgv.br

SECRETARIA DA UNIDADE DE ENSINO - FINANCEIRO DA FGV/EAESP

Av. Nove de Julho, 2029 – 2º andar

Telefone: (11) 3799-7788

e-mail: financeiro.eaesp@fgv.br

SECRETARIA DA UNIDADE DE ENSINO - FUNDO DE BOLSAS DA FGV/EAESP

Av. Nove de Julho, 2029 – 2º andar

Telefone: (11) 3799-7786 / 3799-7788 *e-mail*: fundodebolsas@fgv.br

N.B.- Os horários citados no presente edital referem-se à hora oficial de Brasília.

São Paulo, 03 de março de 2017.

Prof. Antonio de Araujo Freitas Junior

Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-graduação